

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

▪ 000001

Processo nº: 0186/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

Secretaria: **OBRAS**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

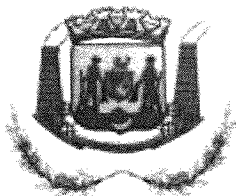
Nº da modalidade: 0066/2025

Data de instauração processo: 06/08/2025

Data realização da licitação: 22/08/2025

Hora: 09:30

Observações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Da: Secretaria Municipal de Obras
Ao: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação (FAZ)

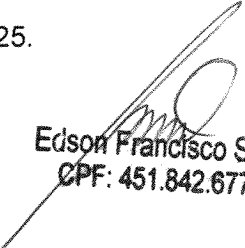
Prezado Senhor Prefeito,

Venho pelo o presente, solicitar desta secretaria que seja feito registro de preço para prestação de serviço de assentamento e execução de guia de meio fio para atender as necessidades do município.

Salientamos que, a fim de instruir essa solicitação, encaminhamos em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações, quantidade, valor estimado e condições da contratação, além da pesquisa de preços utilizada para balizar os valores médios praticados pelo mercado atual.

Respeitosamente

Espera Feliz, 12 de julho de 2025.


Edson Francisco Simião
CPF: 451.842.677-00

Edson Francisco Simião
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Responsável:	Edson Francisco Simião
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32)3746-3353

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento, visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para assentamento de guia (meio-fio) em trecho de ciclovia, confeccionado em concreto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção e conservação do perímetro municipal, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	10.000	METROS

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assentamento de guias (meios-fios) em trecho de ciclovia, confeccionado em concreto, no âmbito das ações executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A demanda surge da necessidade de garantir a correta delimitação e segurança das ciclovias inseridas no sistema viário municipal, assegurando o ordenamento do espaço urbano e a proteção dos ciclistas. O meio-fio é um elemento essencial para o confinamento do pavimento, controle de drenagem superficial e definição dos limites da via destinada ao tráfego de bicicletas, sendo, portanto, parte integrante da infraestrutura urbana.

A execução deste tipo de serviço requer mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico adequado para assegurar a estabilidade, o alinhamento e o nivelamento correto das peças pré-moldadas de concreto, conforme as normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 9781 e NBR 15953), bem como observância ao projeto executivo da ciclovia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000004

A contratação de empresa especializada justifica-se também pela inexistência, no quadro da Administração Pública Municipal, de equipe técnica própria com disponibilidade e capacitação para realizar tal serviço dentro do prazo e com a qualidade exigida. Além disso, a execução direta demandaria aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos específicos que tornariam o processo mais oneroso e menos eficiente do ponto de vista operacional.

Dessa forma, a contratação visa garantir celeridade, economicidade, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras, atendendo de forma eficaz às metas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que tange à mobilidade urbana e à segurança viária.

III) PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 10 (dez) dias.

IV) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

V) DADOS ORÇAMENTÁRIOS

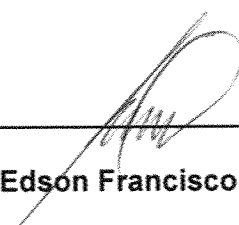
Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com as seguintes informações: **Ficha: 989 / Fonte: 1500.**

VI) INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Edson dos Santos Simião. Integrante Técnico: Adilson dos Santos Porto e Integrante Administrativo: Dayene Ferreira da Silva.
Fiscal do contrato – Phylipe Barbosa da Silva.

Espera Feliz - MG, 11 de julho de 2025.



Edson Francisco Simião



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

Ordenador de Despesa da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subsidiar futuro procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para assentamento de guia (meio-fio) em trecho de ciclovia, confeccionado em concreto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção e conservação do perímetro municipal.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda surge da necessidade de garantir a correta delimitação e segurança das ciclovias inseridas no sistema viário municipal, assegurando o ordenamento do espaço urbano e a proteção dos ciclistas. O meio-fio é um elemento essencial para o confinamento do pavimento, controle de drenagem superficial e definição dos limites da via destinada ao tráfego de bicicletas, sendo, portanto, parte integrante da infraestrutura urbana.

A execução deste tipo de serviço requer mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico adequado para assegurar a estabilidade, o alinhamento e o nivelamento correto das peças pré-moldadas de concreto, conforme as normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 9781 e NBR 15953), bem como observância ao projeto executivo da ciclovia.

A contratação de empresa especializada justifica-se também pela inexistência, no quadro da Administração Pública Municipal, de equipe técnica própria com disponibilidade e capacitação para realizar tal serviço dentro do prazo e com a qualidade exigida. Além disso, a execução direta demandaria aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos específicos que tornariam o processo mais oneroso e menos eficiente do ponto de vista operacional.

Dessa forma, a contratação visa garantir celeridade, economicidade, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras, atendendo de forma eficaz às metas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que tange à mobilidade urbana e à segurança viária.

03. ÁREA REQUISITANTE

Município de Espera Feliz, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Responsável:
Edson Francisco Simião – Ordenador de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000006

04. DESCRIÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	10.000	METROS

4.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, a contratação dar-se-á por Pregão Eletrônico, considerando menor preço do item.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Espera Feliz/MG, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição do serviço do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas e de extrema importância para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Espera Feliz/MG.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades do órgão é a contratação do serviço elencado por meio de Contratação Direta, mediante a urgência do pleito.

07. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Segue descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	10.000	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA		
--	--	--	--

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de item único, não há que se falar em parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, **Ficha: 989 / Fonte: 1500.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados com a presente contratação referem-se à eficácia e otimização do Setor Operacional, ao atendimento de todas as demandas, ao suporte às atividades do órgão, à asseguarção da continuidade da prestação de tais serviços e ao uso racional dos recursos financeiros.

Essa contratação visa atender ao princípio da economicidade, cuja meta é obter a melhor relação custo-benefício possível em termos de recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerente a execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para o **assentamento de guia (meio-fio)** em um **trecho de ciclovia em concreto**, embora seja uma intervenção de infraestrutura comum, pode gerar **impactos ambientais** diretos e indiretos. Abaixo estão os principais **impactos ambientais potenciais** relacionados a essa atividade:

a. Supressão de vegetação



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

- **Descrição:** Remoção de gramíneas, arbustos ou até árvores nas margens da via para implantação da guia.
- **Impacto:** Perda de cobertura vegetal, possível alteração do habitat local, redução da permeabilidade do solo.

b. Compactação e impermeabilização do solo

- **Descrição:** O uso de máquinas e a colocação do concreto podem compactar o solo.
- **Impacto:** Redução da infiltração de água, aumento do escoamento superficial e risco de erosão.

c. Geração de resíduos sólidos

- **Descrição:** Sobras de concreto, embalagens de materiais, restos de madeira (formas), etc.
- **Impacto:** Poluição do solo e visual, necessidade de destinação adequada.

d. Emissão de poluentes atmosféricos

- **Descrição:** Poeira levantada durante escavações, além de gases emitidos por caminhões e máquinas.
- **Impacto:** Redução da qualidade do ar, incômodo à população local e trabalhadores.

e. Poluição sonora

- **Descrição:** Ruído proveniente de máquinas, caminhões e ferramentas manuais.
- **Impacto:** Perturbação à fauna local e aos moradores próximos.

f. Contaminação do solo e da água

- **Descrição:** Possíveis vazamentos de óleo, graxa ou combustível das máquinas.
- **Impacto:** Contaminação de corpos d'água superficiais ou lençol freático, impacto à fauna/flora aquática.

g. Alteração na drenagem natural

- **Descrição:** O meio-fio pode redirecionar o fluxo de água pluvial.
- **Impacto:** Possível aumento de alagamentos, erosões ou sobrecarga de redes de drenagem se mal planejado.

h. Risco de impacto a áreas sensíveis

- **Descrição:** Proximidade a áreas de preservação permanente (APP), nascentes, rios ou áreas de interesse ambiental.
- **Impacto:** Danos a ecossistemas frágeis ou protegidos, exigindo cuidado extra e, possivelmente, licenciamento ambiental.

Recomendações para Mitigação:

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).**
- **Controle de erosão e sedimentação** com barreiras físicas (ex: manta geotêxtil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000009

- **Uso de máquinas com manutenção em dia** para evitar vazamentos e emissões excessivas.
- **Horários restritos de operação** para minimizar o impacto sonoro.
- **Revegetação de áreas afetadas** ao fim da obra, se aplicável.
- **Sinalização e educação ambiental para os trabalhadores.**

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

16. MAPA DE RISCOS

16.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	Responsável
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000010

Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

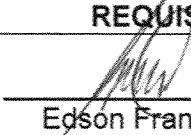
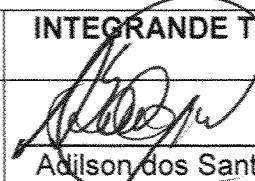
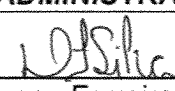
RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Proceder com pelo menos 03 cotações, com o máximo de especificações possíveis do objeto	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	Responsável
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Responsável:
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	Responsável
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 11 de julho de 2025.

18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 Edson Francisco Simião	 Adilson dos Santos Porto	 Dayene Ferreira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente documento, visa subsidiar procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para assentamento de guia (meio-fio) em trecho de ciclovia, confeccionado em concreto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção e conservação do perímetro municipal.

2- JUSTIFICATIVA

A demanda surge da necessidade de garantir a correta delimitação e segurança das ciclovias inseridas no sistema viário municipal, assegurando o ordenamento do espaço urbano e a proteção dos ciclistas. O meio-fio é um elemento essencial para o confinamento do pavimento, controle de drenagem superficial e definição dos limites da via destinada ao tráfego de bicicletas, sendo, portanto, parte integrante da infraestrutura urbana.

A execução deste tipo de serviço requer mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico adequado para assegurar a estabilidade, o alinhamento e o nivelamento correto das peças pré-moldadas de concreto, conforme as normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 9781 e NBR 15953), bem como observância ao projeto executivo da ciclovia.

A contratação de empresa especializada justifica-se também pela inexistência, no quadro da Administração Pública Municipal, de equipe técnica própria com disponibilidade e capacitação para realizar tal serviço dentro do prazo e com a qualidade exigida. Além disso, a execução direta demandaria aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos específicos que tornariam o processo mais oneroso e menos eficiente do ponto de vista operacional.

Dessa forma, a contratação visa garantir celeridade, economicidade, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras, atendendo de forma eficaz às metas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que tange à mobilidade urbana e à segurança viária.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	10.000	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado/entregue.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000013

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

V - Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

6- GESTÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução deste objeto será realizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, **Ficha: 989 / Fonte: 1500.**

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

8.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

8.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

8.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2. A licitante vencedora deverá substituir o produto que estiver em desacordo com o Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da pasta solicitante.

9.3. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

9.4. É obrigação da licitante vencedora arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

9.5. É obrigação da licitante vencedora cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.6. É obrigação da licitante vencedora efetuar a entrega do serviço dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviço com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.7. É obrigação da licitante vencedora adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto do Contrato, respectivo Edital de Licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.8. Não haverá reajuste de preço antes do prazo de 90 (noventa) dias;

9.9. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

9.10. O licitante vencedor se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

9.11. O atraso na prestação do serviço caracterizará inexecução parcial.

10. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

13. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, considerando a contratação ser de baixo valor e de extrema importância de acordo com a justificativa exposta, considerando a urgência da demanda, opta-se pela Licitação por Pregão Eletrônico.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Edson Francisco Simião, como integrante técnico o servidor Adilson dos Santos Porto e como integrante administrativo a consultora Dayene Ferreira da Silva.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

15.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

15.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

15.5. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylippe Barbosa da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ MG
CEP: 36.830-000

000016

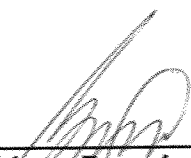
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é 12 meses.

17. CASOS OMISSOS

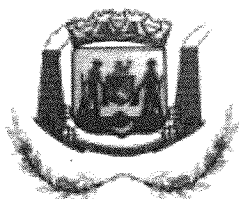
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 11 de julho de 2025.



Edson Francisco Simião
Ordenador de Despesa da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Do: Gabinete
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

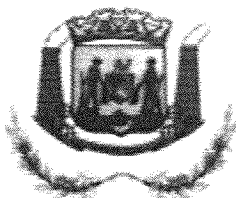
Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de Obras**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providências cabíveis.

Espera Feliz, 22 de julho de 2025.

Oziel Gomes da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Pesquisa de Mercado

000019



Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CNPJ: 18.114.164/0001-31

Responsável: Dayene Ferreira da Silva

Matrícula: Consultora

Telefone: (32) 3746-3163

Departamento: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Dayene Ferreira da Silva	5415	Secretaria Municipal de Gestão e Governo	(32) 3746-1306

Relatório de Cotação: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

Pesquisa realizada entre 11/07/2025 16:17:42 e 11/07/2025 16:20:43

Relatório gerado no dia 11/07/2025 16:21:16 (IP: 187.94.218.23)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10.000	R\$ 16,65 (un)	-	R\$ 16,65	100%	R\$ 166.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	87613386000195-1-000544/2025	30/06/2025	R\$ 11,44		
2	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração	06217954000137-1-000040/2025	11/06/2025	R\$ 22,75		
Valor Unitário						R\$ 17,10
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso	66435-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-0792025-0082025	02/07/2025	R\$ 15,77		
Valor Unitário						R\$ 15,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,65

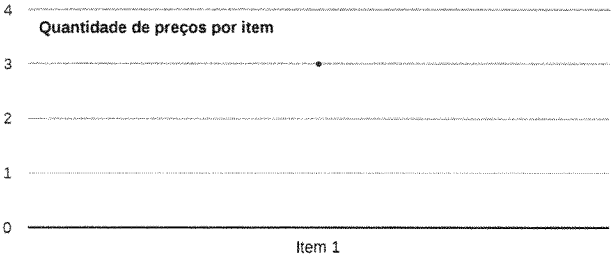
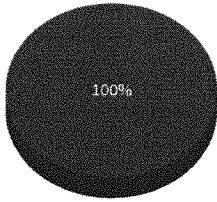


Relatório gerado no dia 11/07/2025 16:21:16 (IP: 187.94.218.23)
 Código Validação: ijPbuLIMjYHtQm1WavOvmPM519vBBHxtRs4rkbnka0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ijPbuLIMjYHtQm1WavOvmPM519vBBHxtRs4rkbnka0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Global: R\$ 166.500,00

Valor do item em relação ao total

1) ASSENTAMENTO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)			
Preço Estimado: R\$ 16,65 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 16,65	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,65

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Metros	Assentamento de guia (meio-fio) em concreto, para ciclovia. Dimensões 100X15X13X30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 11,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICIPIO DE MARIANO MORO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO	Data: 30/06/2025 16:15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MEIO FIOS DE CONCRETO A SEREM INSTALADOS NA RUA DOMINGOS MOCELIN	Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
		Identificação: 87613386000195-1-000544/2025
		Lote/Item: 1/3
		Ata: N/A
		Homologação: 23/06/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 480
		Unidade: METRO
		UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.124.166/0001-74	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA	R\$ 11,44
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 22,75
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em bloquetes (blocos de concreto intertravados) para o município de Barreirinhas (MA).
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS- SEM FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO FIO). - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS- SEM FORNECIMENTO DE GUIA (MEIO FIO).

Data: 11/06/2025 11:09
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06217954000137-1-000040/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 35.200
Unidade: M
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
26.746.084/0001-09	MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 22,75	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Axixá	AV SENADOR JOSE SARNEY, SN	(98) 3244-1347	jmj.contabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 15,77
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

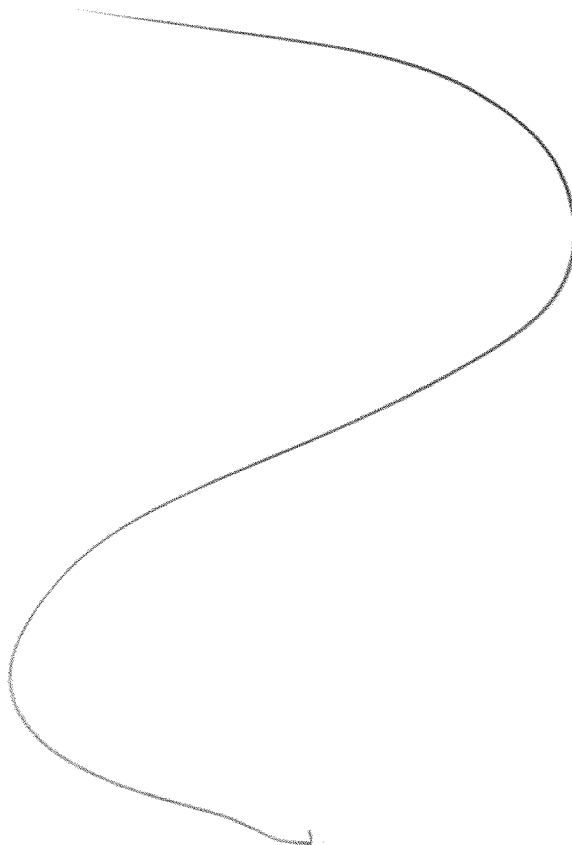
Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso
Objeto: Contratação de empresa para realização de calçamento de diversas ruas no Município de Santana do Paraíso, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, VIDE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL, VIDE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Data: 02/07/2025 10:00
Modalidade: Concorrência
SRP: NÃO
Identificação: 66435-Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso-0792025-0082025
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 04/07/2025 16:01
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5.983,74
Unidade: METRO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.394.003/0001-15	RT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,77
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Dayane Ferreira da Silva



A large, stylized handwritten signature in black ink, resembling a capital 'S' with a long horizontal stroke.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitardigital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 11/07/2025 16:20:55

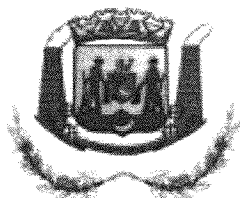
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 11/07/2025 16:21:00

Acessar a fonte [aqui](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****INFORMAÇÃO****Do:** Serviço Municipal de Contabilidade**PARA:** Prefeito Municipal

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s) de Obras**.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

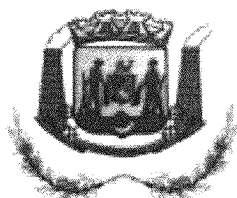
Dotação Orçamentária sub - elemento:

33903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 24 de julho de 2025.


Adão Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda

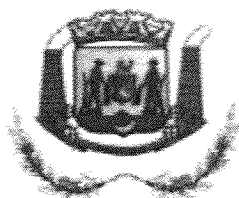
PARA: Prefeito Municipal

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, *para* REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 24 de julho de 2025.

Responsável pela Informação:


Alaíde José Chagas
Setor Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****AUTORIZAÇÃO**

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e posteriores alterações*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 31 de julho de 2025.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Administrativo de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I - B, MATRÍCULA 3346**, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como Gestora de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NIVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - À Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica
[Assinatura]
Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

- I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
- II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
- III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
- IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

- I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a Comissão de Contratação:

I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;

II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;

III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;

IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;

V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;

VI – Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:

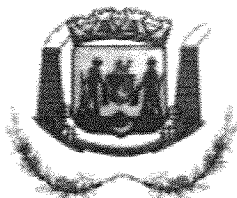
- I – Para os Agentes de Contratação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- II – Para os membros da Comissão de Contratação, R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****Autuação e Abertura**

Eu, **ROGÉRIO MAGRO DIAS**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos **06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco**, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº0186/2025, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Número da Modalidade 0066/2025, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021, e suas posteriores alterações*.

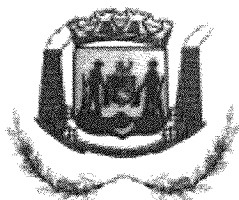
Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.


ROGÉRIO MAGRO DIAS

Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

22/08/2025 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

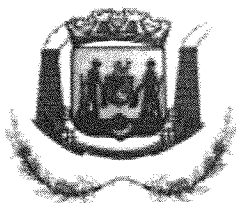
Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

Processo: 0186/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preço por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG, bem como na página do provedor (www.licitanet.com.br/). **Processo Administrativo nº 0186/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 22/08/2025.

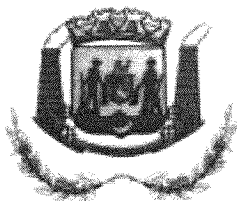
1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 22/08/2025.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos produtos.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

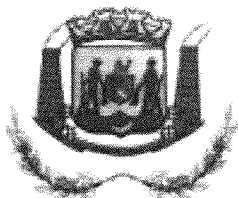
5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

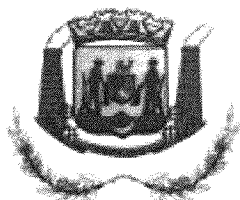
I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causado.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

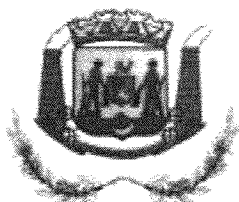
8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

8.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

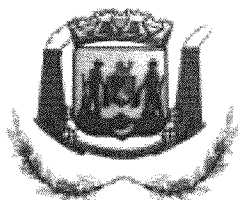
9.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do valor unitário e total do item.

9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

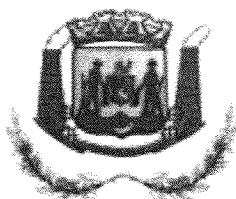
9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

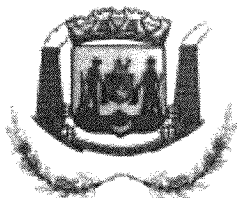
10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

10.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

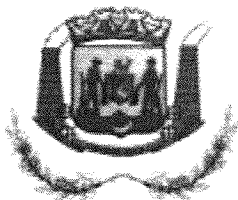
10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

10.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

10.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

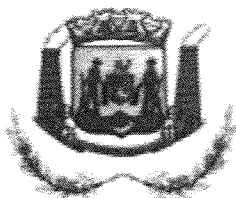
11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por item.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

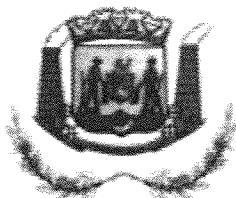
12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

12.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

12.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos produtos, com base nas especificações do objeto.

12.2.3. Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

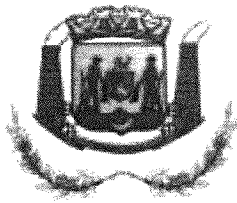
12.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.

12.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral.

12.3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.2. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

12.3.3. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

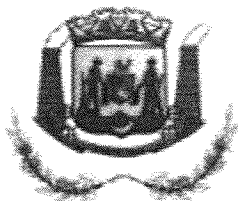
V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante, caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

12.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

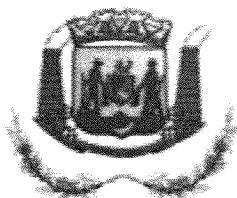
12.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste

12.4.5.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

12.4.5.3. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.5.4. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.5.4.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.5.4.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

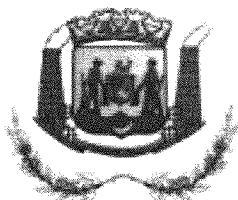
12.4.5.4.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.5.4.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.5.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.3. A **Gestão** da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos produtos.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

14.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

14.3. A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

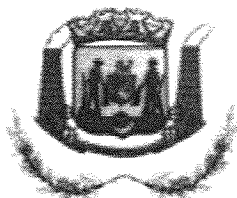
15.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

16.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1. A solicitação dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme anexo I, e segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

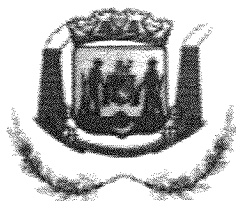
17.6. O prazo de execução de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme Termo de Referência.

17.7. O item 01 deverá ser entregue e executado no local indicado pela pasta requisitante em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.8. O item 02 deverá ser retirado por caminhões do município em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e o local de retirada da Massa asfáltica deverá estar localizada até 100km do Município de Espera Feliz, caso o local de esteja além da distância de 100km a responsabilidade pela entrega será da contratada sem que haja nenhum custo adicional para a administração.

17.9. O item 03 deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento na quantidade solicitada e no local indicado pela pasta requisitante, tendo em vista que o Município não dispõe de tambores ou local adequado para armazenamento dos mesmos.

17.10. Os produtos deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

17.11. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.12. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

17.13. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. O recebimento provisório se dará no ato da entrega dos produtos ou serviços.

18.2. O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, se atendidos todos requisitos e padrões de qualidade.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

20.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

20.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

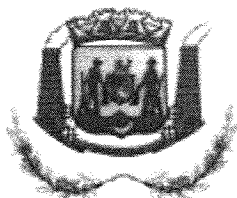
20.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

20.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

20.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

20.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

20.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

20.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

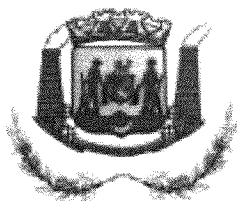
20.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

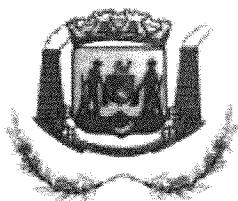
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

22.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

22.1.2. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

22.1.3. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

22.1.4. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE**23.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:**

23.1.1. As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

23.1.2.

23.1.3. A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

23.1.4. Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

23.1.5. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

23.1.6. Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;

23.1.7. Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;

23.1.8. Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

23.1.9. Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.

23.1.10. Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.

23.1.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.

23.1.12. O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

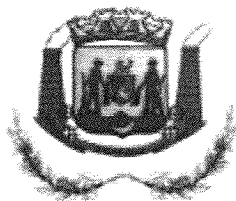
22.2 Obrigações da contratante

22.2.1 Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

22.2.2 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

22.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

22.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

24.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal.**

24.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

24.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

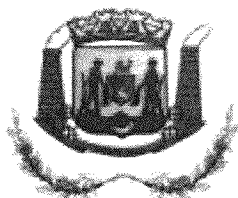
24.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

24.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

24.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

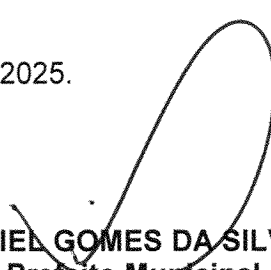
24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

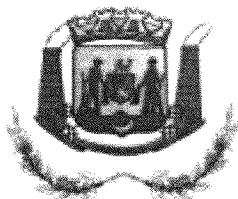
24.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 06 de agosto de 2025.



OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO**

O presente documento, visa subsidiar procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para assentamento de guia (meio-fio) em trecho de ciclovia, confeccionado em concreto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção e conservação do perímetro municipal.

2- JUSTIFICATIVA

A demanda surge da necessidade de garantir a correta delimitação e segurança das ciclovias inseridas no sistema viário municipal, assegurando o ordenamento do espaço urbano e a proteção dos ciclistas. O meio-fio é um elemento essencial para o confinamento do pavimento, controle de drenagem superficial e definição dos limites da via destinada ao tráfego de bicicletas, sendo, portanto, parte integrante da infraestrutura urbana.

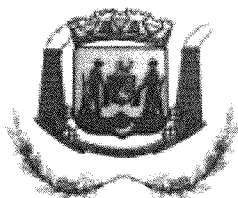
A execução deste tipo de serviço requer mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico adequado para assegurar a estabilidade, o alinhamento e o nivelamento correto das peças pré-moldadas de concreto, conforme as normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 9781 e NBR 15953), bem como observância ao projeto executivo da ciclovia.

A contratação de empresa especializada justifica-se também pela inexistência, no quadro da Administração Pública Municipal, de equipe técnica própria com disponibilidade e capacitação para realizar tal serviço dentro do prazo e com a qualidade exigida. Além disso, a execução direta demandaria aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos específicos que tornariam o processo mais oneroso e menos eficiente do ponto de vista operacional.

Dessa forma, a contratação visa garantir celeridade, economicidade, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras, atendendo de forma eficaz às metas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que tange à mobilidade urbana e à segurança viária.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,	10.000	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA		
--	--	--	--

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

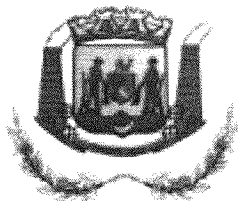
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado/entregue.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto; **IV** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

V - Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

6- GESTÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução deste objeto será realizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;

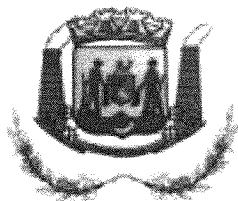
c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;

i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, **Ficha: 993 / Fonte: 1500.**

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

8.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

8.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

8.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

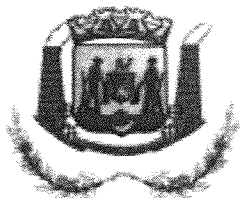
9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2. A licitante vencedora deverá substituir o produto que estiver em desacordo com o Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da pasta solicitante.

9.3. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

9.4. É obrigação da licitante vencedora arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

9.5. É obrigação da licitante vencedora cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.6. É obrigação da licitante vencedora efetuar a entrega do serviço dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviço com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.7. É obrigação da licitante vencedora adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto do Contrato, respectivo Edital de Licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.8. Não haverá reajuste de preço antes do prazo de 90 (noventa) dias;

9.9. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

9.10. O licitante vencedor se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

9.11. O atraso na prestação do serviço caracterizará inexecução parcial.

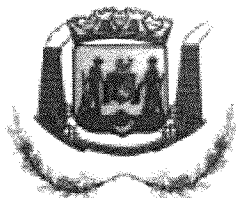
10. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** Cometer fraude fiscal;
- b)** Apresentar documento falso;
- c)** Fizer declaração falsa;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f)** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g)** Não manter a proposta.

13. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, considerando a contratação ser de baixo valor e de extrema importância de acordo com a justificativa exposta, considerando a urgência da demanda, opta-se pela Licitação por Pregão Eletrônico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Fica designado como integrante requisitante o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Edson Francisco Simião, como integrante técnico o servidor Adilson dos Santos Porto e como integrante administrativo a consultora Dayene Ferreira da Silva.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

15.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

15.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

15.5. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.

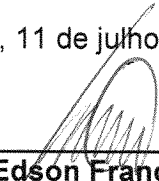
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é 12 meses.

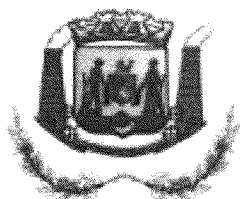
17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 11 de julho de 2025.



Edson Francisco Simião
Ordenador de Despesa da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00
ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

(AMPLA CONCORRÊNCIA ou EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)

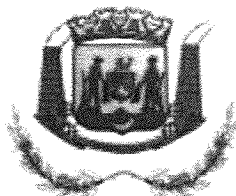
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	M	10.000			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (CINCO) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ – PMEF E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

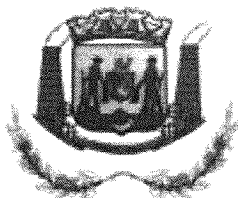
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

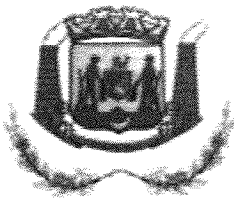
1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual XXXXXXX, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA DE XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

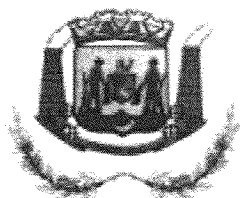
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias.

7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

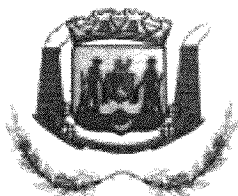
CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irredutíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

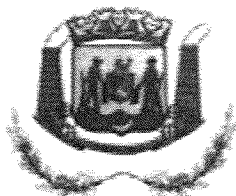
10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

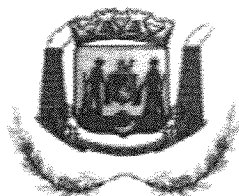
11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

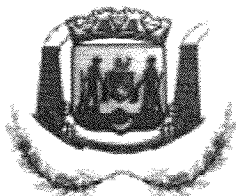
12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, ____ de ____ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

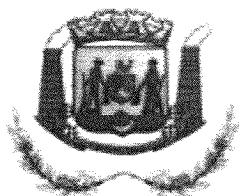
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2025
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2025*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

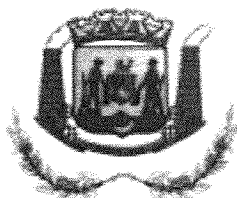
la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL****Processo Administrativo nº 0186/2025****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0066/2025**

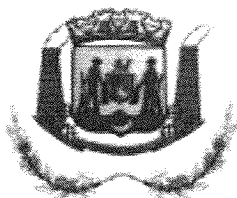
Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0186/2025, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 0066/2025 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante 03 orçamentos;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução do referido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

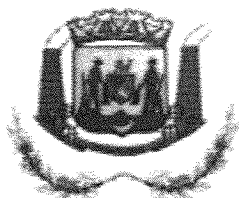
processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Termo de Referência.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 06 de agosto de 2025.



EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVÃO
PROCURADOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, torna público que fará realizar Licitação Pública para o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. As propostas deverão ser cadastradas até o início da sessão Pública na plataforma LICITANET que ocorrerá às 09:30 horas do dia 22/08/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Processo nº 0186/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0066/2025. O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Prefeitura e na home page: www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 06 de agosto de 2025.

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Retificação do edital nº 006/2025 - Pregão eletrônico nº 006/2025. Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas, reaparelhamento, serviços de aplicação asfáltica e corrimão e manutenção de estradas vicinais com pavimentação de rolha e limpeza das margens, descoberta de bueiros e valas, nivelamento do leito, carreador, manutenção de dispositivos de drenagem, sinalização e segurança, reparos emergenciais, correção de erosões, buracos e deformações pequenas no pavimento, fornecimento de hora máquina para atender os municípios consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV. Sessão pública de 21/08/2025, às 09h00. O edital retificado e seus anexos estão disponíveis pelo telefone (31) 3665-0911, pelo e-mail: licitacao@cimev@gmail.com ou no site: www.cimev.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
P.E SRP nº 051/2025, PRC nº 117/2025, serviços gráficos, Sessão pública: 22/08/2025 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 06/08/2025.
Jalzyz Rodrigues Lima Silva
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/MG
O Município de Esperança/MG - Aviso de Pregão Eletrônico - nº 66/2025 - Processo 186/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Data 22/08/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licita.net.com.br/.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Edital nº 007/25 - PE nº 007/25. Objeto é a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de conjuntos padronizados de suprimentos escolares para atender às necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifunção do Médio Rio das Velhas - CIMEV. Sessão pública: 21/08/2025, às 13h00, por meio da plataforma eletrônica indicada no edital. O edital completo e seus anexos estão disponíveis pelo telefone (31) 3665-0911, pelo e-mail: licitacao@cimev@gmail.com ou no site: www.cimev.org.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV
Procedimento Licitatório nº 008/2025. Concorrência 001/2025. Objeto: contratação sob demanda de serviços especializados em engenharia/arquitetura consultiva para prestação de serviços técnicos na elaboração, compatibilização e adequação de estudos técnicos, projetos e soluções de arquitetura/engenharia em plataforma BIM, bem como no gerenciamento, supervisão, controle e apoio técnico, social e ambiental das obras de infraestrutura e edificações, com a finalidade de atender os municípios consorciados ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CIMEV. Sessão pública: às 09:00h de 21/08/2025. Início Da Sessão De Abertura De Preços: às 09:00h de 21/08/2025. - Tel.: (31) 3665-0911, e-mail: licitacao@cimev@gmail.com, ou www.cimev.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/MG
Aviso de Pregão Eletrônico - nº 67/2025 - Processo 187/2025. Aquisição de veículos Veículo Utilitário Tipo: Pick-Up 0km - com primeiro emplacamento em nome do município, para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura. Data da Sessão: 19/08/2025 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperanzel.mg.gov.br ou <http://www.licita.net.com.br>. Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA REDCAR COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E DETENTORES DE PATRIMÔNIO LTDA.
Convocam-se todos os interessados para a Assembleia Geral Ordinária da REDCAR COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E DETENTORES DE PATRIMÔNIO LTDA, a realizar-se em dezembro de agosto de dois mil e vinte e cinco (17/08/2025), à Avenida Antônio Azeiteiro, nº 430, loja 03, São José, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.275-000, às 09:00 (nove) horas. A Assembleia Geral terá os seguintes assuntos: 1) Prestação de Contas da Diretoria Executiva, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2024; 2) Destinação das sobras apuradas no balanço das contas; 3) Alteração do endereço da sede; 4) Alteração da Denominação Social; 5) Alteração do Estatuto; 6) Renúncia da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e 7) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Belo Horizonte/MG, 07 de agosto de 2025. RANDER BRUNO FIGUEIREDO SOUZA, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG
Extrato Contrato Nº57/2025 - Prc. nº 56/2025, P.E nº 21/2025. Contratante: Município de Oliveira Fortes - MG. Contratada: Sigma Máquinas e Representações Ltda, CNPJ: 26.991.097/0001-35. Objeto: fornecimento de veículos novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG. Valor: R\$120.000,00 e vinte mil reais. Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2025. Oliveira Fortes, 06 de agosto de 2025.
Extrato Contrato Nº58/2025 - Prc. nº 56/2025, P.E nº 21/2025. Contratante: Município de Oliveira Fortes - MG. Contratada: Vortex Aero Aviação Ltda, CNPJ: 44.403.694/0001-83. Objeto: fornecimento de veículos novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG. Valor: R\$175.600,00 e setenta e cinco mil e seiscentos reais. Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2025. Oliveira Fortes, 06 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVÁR - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Prefeitura Municipal de Japovará - MG Processo Licitatório nº 066/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, dos tipos leites especiais, fórmulas infantis, para distribuição gratuita junto a população, visando suprir as necessidades nutricionais de pacientes portadores de alergias alimentares, doenças crônicas não transmissíveis e oncológicas. Licitação está a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 19/08/2025 às 09:00 horas. E-mail: japonvarlicitacao@gmail.com e www.bl.org.br.
Welson Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
2º AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Eletrônica Nº 07/2025 - Processo de Compra nº 64/2025 - O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 07/2025, anteriormente marcada para o dia 08 de agosto de 2025, às 09:00 horas, fica ADIADO para o dia 04 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobolnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300. Ramal: 0333.
Paracatu (MG), 06 de agosto de 2025
Lucio Prado Ferreira Gomes
Diretor do Departamento de Licitações.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - MG
O município de Ubá comunica a realização da Concorrência Eletrônica nº. 04/2025 - Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para a execução de obras e serviços relativos à implantação de "módulos de ampliação", a serem construídos juntos da Escola Municipal Professora Clíemene Moreira Brum, de conformidade com o edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 12 de setembro de 2025, às 9 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>). Edital completo disponível no site eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br, na plataforma da AMM <ammlicita.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações telefone (32)3541-8502, e-mail compras@uba.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório Nº 64/2025 - Pregão Eletrônico Nº 56/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores utilitários, incluindo serviços de lanternagem em geral, funilaria, borracharia em rodas e direção, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura bem como fornecimento de troca de peças e acessórios originais novos e em casos excepcionais, genuínos ou similares e outros materiais necessários além do serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana com a finalidade de manter em perfeito funcionamento os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 28/08/2025 a operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 28/08/2025. O Edital completo poderá ser obtido no site eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licitar.digital>.
S. G. R. Abaixo, 06 de agosto de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIMING
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - A Prefeitura Municipal de Jequitaiming - MG, através do Prefeito Edimá Caldeira Benício, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, para provimento de cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal. O EDITAL E SEUS ANEXOS, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitaiming - MG E NO PENDERECO ELETRÔNICO www.cotec.fadenor.com.br/licita - MG. 01 de agosto de 2025. Edimá Caldeira Benício, Prefeito Municipal de Jequitaiming - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO/MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº 044/2025. LICITAÇÃO e procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, tipo menor preço item, cujo objeto Prestação de serviços de transporte escolar de docentes regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), residente predominantemente na zona rural do município de Santo Antônio do Jacinto, nos períodos da manhã, tarde, noite e integral, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículo, e ADJUDICAÇÃO objeto licitado em favor da empresa Cooperativa Santo Antônio do Jacinto Ltda - COOPERSAJA - CNPJ nº: 60.725.630/0001-55, pela proposta mais vantajosa no valor total de R\$ 243.754,40 (duas mil, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Edemarc Pinheiro de Almeida Ruas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO 302/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Itabirito, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em virtude de alterações no edital a sessão Pública de material de limpeza e gêneros alimentícios será aberta na internet às 13 horas do dia 21/08/2025, no endereço Eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>. A íntegra da errata poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações e Contratos da Câmara, localizada à Av. Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Para, Itabirito/MG, solicitada através do e-mail: licitacao@itabirito.am.mg.gov.br ou ainda no site: www.itabirito.mg.leg.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que fica ANULADO o Processo Licitatório 52/2025 - Pregão Eletrônico Nº 47/2025 - Aquisição de Nobreak para o Centro administrativo de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os Termos da anulação do Edital poderão ser obtidos no site eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou Plataforma Licitat.
S. G. R. Abaixo, 05 de agosto de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES/MG
A Prefeitura de Oliveira Fortes-MG torna Público a Adjudicação e Homologação da Concorrência 002/2025. Prc. Nº 057/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de extensão de rede de distribuição, para atendimento da demanda do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com materiais descritivos, planilhas orçamentárias de custos, cronogramas físico-financeiro, quadro de composição de BDI, projetos e demais documentos apresentados para a execução do projeto. Empresa vencedora: GRAD21 CONSTRUTORES LTDA - CNPJ: 23.672.526/0001-13 Valor Total R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). Oliveira Fortes/MG, 06 de Agosto de 2025.
Extrato Contrato Nº 059/2025 - Contratante: Município de Oliveira Fortes - MG, Contratada: GRAD21 CONSTRUTORES LTDA - CNPJ: 23.672.526/0001-13. Oliveira Fortes/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de extensão de rede de distribuição, para atendimento da demanda do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com materiais descritivos, planilhas orçamentárias de custos, cronogramas físico-financeiro, quadro de composição de BDI, projetos e demais documentos apresentados para a execução do projeto. Valor Total R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). 06 de Agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025
O Município de Mato Verde - MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 2.759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014. Data da sessão pública: 22/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VESPAIANO, LAGOA SANTA, SÃO JOSÉ DA LAPA E CONFINS convoca todos os trabalhadores representados, sócios e não sócios do Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 13 de agosto de 2025, quarta-feira, às 16h30, em primeira convocação, e às 17h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, à rua João Barbosa da Fonseca, 75 - Centro - Vespasiano - MG, obedecendo a seguinte ordem: a) Leitura do edital de convocação; b) Discussão, elaboração e aprovação da Pauta de Reivindicação para renovação das Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026, que abrangerá as cidades de Vespasiano, Lagoa Santa, São José da Lapa e Confins - MG; c) Autorização à diretoria do Sindicato para celebrar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva direta ou indiretamente com a empresa ou entidades patronais e, se for o caso, indicar árbitro, mediador e instaurar os competentes Dissídios Coletivos, podendo, no decorrer das negociações, alterar a pauta com exclusão, inclusão ou modificação de reivindicações; d) Discussão e votação da concessão de autorização para deflagrar greve na forma da Constituição Federal e da lei federal nº 7783/89, em caso de falta de sucesso nas negociações; e) Discussão para fixação e votação de percentual de desconto da Contribuição assistencial para vigorar a partir de dezembro de 2025, a qual, sendo aprovada, determinará a abertura de prazo para os trabalhadores integrantes da categoria, eventualmente, manifestarem oposição à contribuição, na sede do METAVESP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do 6º dia útil subsequente à assinatura da Convenção Coletiva, pessoalmente e por escrito, das 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira com intervalo de almoço das 12:00h às 13:00h; f) Aprovação de instituição de contribuição assistencial para custeio e fortalecimento da entidade; g) Continuação da assembleia, a qual se manterá permanente até final solução da Campanha Salarial 2025/2026, ficando autorizado o Sindicato a convocar a categoria, através de boletins, sessões da assembleia, inclusive nos locais de trabalho, em suas imediações e em locais de fácil acesso aos trabalhadores; h) Palavra livre, a critério da Presidência. Vespasiano, 05 de agosto de 2025. Vinícius Castro de Moraes - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
O Município de Conceição de Ipanema - MG, torna público que realizará credenciamento, DE FORMA PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, através da plataforma Bolsa Nacional de Compras, COM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS, a partir das 09h00min do dia 08/08/2025, cujo objeto é o Credenciamento para a contratação de artistas regionais, pessoas físicas e jurídicas, para realização de APRESENTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG. A íntegra do Edital encontra-se a disposição no site www.conceicaodeipanema.mg.gov.br, no site www.bnc.org.br e no PNCP. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (33) 99960-3461 e no e-mail: licitacao.concipa.2025@gmail.com.
Taynara Adylla Werly Pereira da Costa
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - Procedimento Licitatório Nº 048/2025. O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação Asfáltica no Município de São Roque de Minas/MG, com fornecimento e instalação de todo o material, mão de obra, maquinário e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Estimativa de Custos e anexos, a ser realizado às 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2025. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licitat, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/> e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitacao@saoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 06 de agosto de 2025.
Diana Barbosa da Silva
Agente de Contratação

RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES

Encargos sociais SEM desoneração:

Horista: 116,79%

Mensalista: 73,93%

Mês de Referência:

07/2025

Localidade: BELO HORIZONTE - MG

Encargos sociais COM desoneração:

Horista: 93,83%

Mensalista: 55,49%

Data de emissão:

12/08/2025

Código	Descrição da Composição	Unid.	Custo Total (R\$)		
			SEM desoneração	%AS	COM desoneração
99854	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 100X50MM ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 3", GRADIL EM CANTONEIRA 51X51X4,8 MM E BARRAS CHATAS NA VERTICAL DE 32X4,8 MM, FIXADO COM ADESIVO EPOXI. AF_04/2019	M	-	-	-
99848	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	-	-	-
99852	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_04/2019	M	-	-	-
99844	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_04/2019	M	-	-	-
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_04/2019	M	-	-	-
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P5	M	709,44	-	686,34
99840	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 100X50MM ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 3", GRADIL COM CANTONEIRA 51X51X4,8 MM E BARRAS CHATAS NA VERTICAL DE 32X4,8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	-	-	-
99845	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 100X50MM ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 3", GRADIL EM CANTONEIRA 51X51X4,8 MM E BARRAS CHATAS NA VERTICAL DE 32X4,8 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_04/2019	M	-	-	-
99843	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL DE TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_04/2019	M	-	-	-
99838	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	-	-	-
99846	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_04/2019	M	-	-	-
99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P5	M	1.054,01	-	1.039,96
Grupo Guias e sarjetas (clique para acessar o caderno técnico)					
94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	61,54	-	60,34
94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	67,45	-	66,19
94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	65,89	-	64,80
94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	54,31	-	53,16
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	58,50	-	57,55
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	64,41	-	63,40
94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	62,86	-	62,01

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.		
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M		
Macroclasse.classe.grupo		Vigência	Atualização	Situação
03.DROP.GUSA.011/01		06/2016	01/02/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.
C	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296
I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,005
I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia;
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas;
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra;
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias;
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento linear total (metros), em trecho reto, onde serão assentadas as guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução;
- Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias;
- O transporte das guias entre o local de armazenamento e as proximidades da frente de serviço foi considerado para obtenção dos índices de produtividade;
- O escoramento da parte posterior das guias não foi considerado na composição. Para esta atividade, considerar a composição específica;
- Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:
- Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas;
- Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.

7. EXECUÇÃO

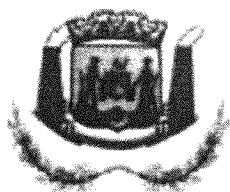
- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;
- Assentamento das guias pré-fabricadas;
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

09/09/2025 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

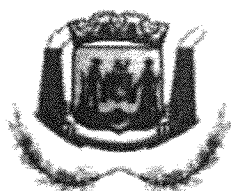
Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

Processo: 0186/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025**

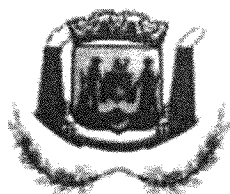
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preço por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG, bem como na página do provedor (www.licitanet.com.br/). **Processo Administrativo nº 0186/2025.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.
- 1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.
- 1.4. **DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 25/08/2025.**
- 1.5. **DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 09/09/2025.**
- 1.6. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 09/09/2025.**
- 1.7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).**
- 1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.
- 1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.
- 1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos produtos.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

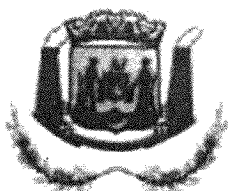
5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

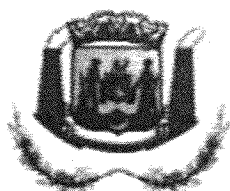
I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causado.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos pelo Município.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

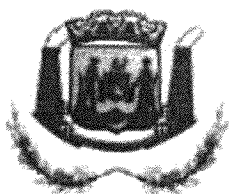
8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

8.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3. Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

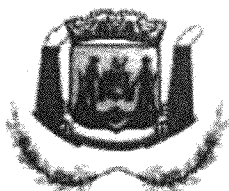
9.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do valor unitário e total do item.

9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

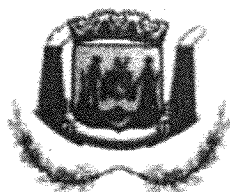
9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

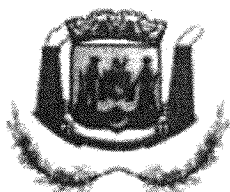
10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

10.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

10.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

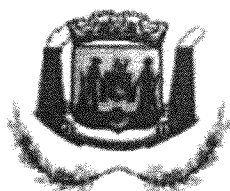
10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

10.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

10.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

10.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

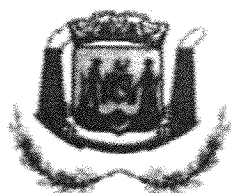
11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por item.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

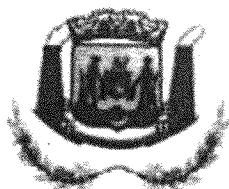
12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

12.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos produtos, com base nas especificações do objeto.

12.2.3. Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

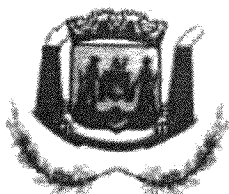
12.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.

12.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral].

12.3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.2. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

12.3.3. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

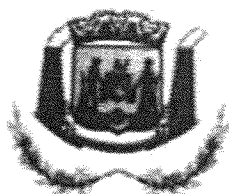
V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- b) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante, caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

12.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

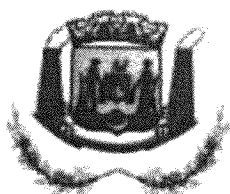
12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

12.4.5.2. Os documentos referidos na alínea II do item 11.4.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme §6º do art. 69 da lei 14.133/2021.

12.4.5.3. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 11.4.5.1 deste Edital, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

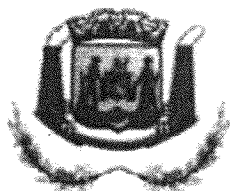
$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

12.4.5.4. Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

12.4.5.5. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

12.4.5.6. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.4.5.7. O licitante não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.

12.4.5.8. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

12.4.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

12.4.5.10. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 4º, do artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ou Estado onde a Empresa for sediada (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civil), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

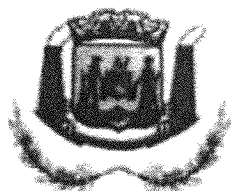
12.4.5.11. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

12.4.5.12. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.5.13. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.5.13.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.5.13.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

12.4.5.13.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.5.13.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.5.14. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.3. A Gestão da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a Fiscalização será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos produtos.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

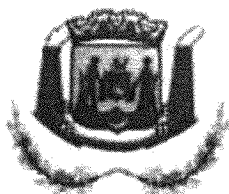
13.5. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

14.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

14.3. A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

15.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

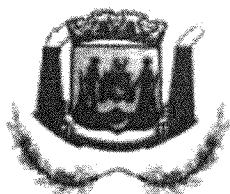
17.1. A solicitação dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme anexo I, e segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. O prazo de execução de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme Termo de Referência.

17.7. O objeto deverá ser entregue e executado no local indicado pela pasta requisitante em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.8. O item 02 deverá ser retirado por caminhões do município em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e o local de retirada da Massa asfáltica deverá estar localizada até 100km do Município de Espera Feliz, caso o local de esteja além da distância de 100km a responsabilidade pela entrega será da contratada sem que haja nenhum custo adicional para a administração.

17.9. O item 03 deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento na quantidade solicitada e no local indicado pela pasta requisitante, tendo em vista que o Município não dispõe de tambores ou local adequado para armazenamento dos mesmos.

17.10. Os produtos deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

17.11. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.12. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

17.13. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. O recebimento provisório se dará no ato da entrega dos produtos ou serviços.

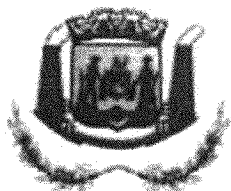
18.2. O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, se atendidos todos requisitos e padrões de qualidade.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

20.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

20.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

20.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

20.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

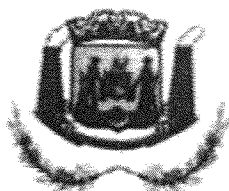
20.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

20.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

20.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

20.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

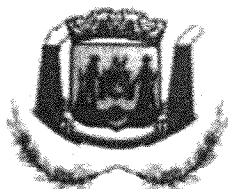
III- Fornecer e executar o objeto no local indicado pela pasta requisitante em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

V - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

VI - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

VIII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

IX - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

X- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

XI - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

22.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

22.1.2. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

22.1.3. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

22.1.4. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

23.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

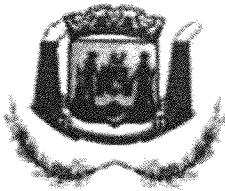
23.1.1. As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

23.1.2.

23.1.3. A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

23.1.4. Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

23.1.5. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

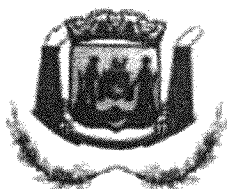
- 23.1.6. Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;
- 23.1.7. Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;
- 23.1.8. Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
- 23.1.9. Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.
- 23.1.10. Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.
- 23.1.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.
- 23.1.12. O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

22.2 Obrigações da contratante

- 22.2.1 Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- 22.2.2 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- 22.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 22.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.
- 24.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal**.
- 24.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 24.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

24.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

24.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

24.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

24.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

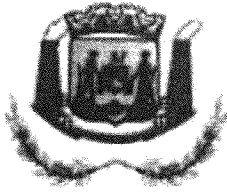
24.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



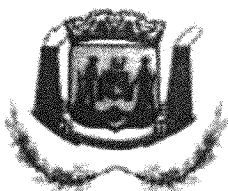
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 22 de agosto de 2025.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO**

O presente documento, visa subsidiar procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço, conforme art. 82, da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada para assentamento de guia (meio-fio) em trecho de ciclovia, confeccionado em concreto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na manutenção e conservação do perímetro municipal.

2- JUSTIFICATIVA

A demanda surge da necessidade de garantir a correta delimitação e segurança das ciclovias inseridas no sistema viário municipal, assegurando o ordenamento do espaço urbano e a proteção dos ciclistas. O meio-fio é um elemento essencial para o confinamento do pavimento, controle de drenagem superficial e definição dos limites da via destinada ao tráfego de bicicletas, sendo, portanto, parte integrante da infraestrutura urbana.

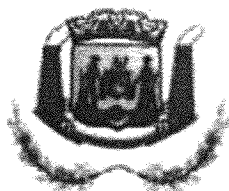
A execução deste tipo de serviço requer mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico adequado para assegurar a estabilidade, o alinhamento e o nivelamento correto das peças pré-moldadas de concreto, conforme as normas técnicas vigentes (como a ABNT NBR 9781 e NBR 15953), bem como observância ao projeto executivo da ciclovia.

A contratação de empresa especializada justifica-se também pela inexistência, no quadro da Administração Pública Municipal, de equipe técnica própria com disponibilidade e capacitação para realizar tal serviço dentro do prazo e com a qualidade exigida. Além disso, a execução direta demandaria aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos específicos que tornariam o processo mais oneroso e menos eficiente do ponto de vista operacional.

Dessa forma, a contratação visa garantir celeridade, economicidade, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras, atendendo de forma eficaz às metas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que tange à mobilidade urbana e à segurança viária.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE)	10.000	METROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA		
--	--	--	--

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Obedecendo a Legislação Vigente, procedeu-se a cotação através do site Banco de Preços.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III- Fornecer e executar o objeto no local indicado pela pasta requisitante em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

IV - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

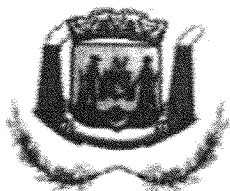
V - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

VI - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VIII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

IX - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

XI - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado/entregue.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto; **IV** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

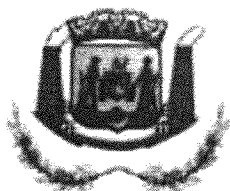
V - Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

6- GESTÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da execução deste objeto será realizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

6.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, **Ficha: 993 / Fonte: 1500.**

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

8.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

8.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

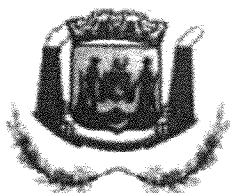
8.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2. A licitante vencedora deverá substituir o produto que estiver em desacordo com o Edital no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da pasta solicitante.

9.3. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

9.4. É obrigação da licitante vencedora arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

9.5. É obrigação da licitante vencedora cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.6. É obrigação da licitante vencedora efetuar a entrega do serviço dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviço com a qualidade e a tempestividade prometidas;

9.7. É obrigação da licitante vencedora adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto do Contrato, respectivo Edital de Licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.8. Não haverá reajuste de preço antes do prazo de 90 (noventa) dias;

9.9. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

9.10. O licitante vencedor se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

9.11. O atraso na prestação do serviço caracterizará inexecução parcial.

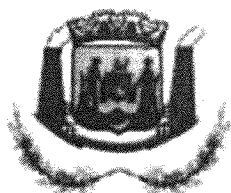
10. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não manter a proposta.

13. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, considerando a contratação ser de baixo valor e de extrema importância de acordo com a justificativa exposta, considerando a urgência da demanda, opta-se pela Licitação por Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Edson Francisco Simião, como integrante técnico o servidor Adilson dos Santos Porto e como integrante administrativo a consultora Dayene Ferreira da Silva.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

15.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

15.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

15.5. Fica designado como fiscal deste contrato o servidor Phylipe Barbosa da Silva.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é 12 meses.

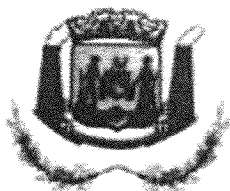
17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 agosto de 2025.

Edson Francisco Simião
Ordenador de Despesa da
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG
 Tel: (32) 3746-1306


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00
ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

(AMPLA CONCORRÊNCIA ou EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)

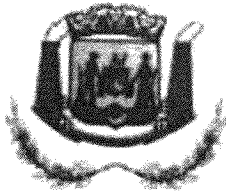
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	M	10.000			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (CINCO) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ – PMEF E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

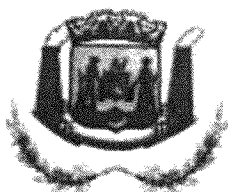
As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º XXX/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

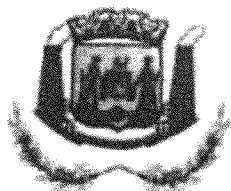
- 1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.
- 1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- 1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.
- 1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.
- 1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA DE **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **XXX/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

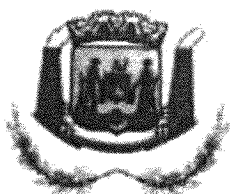
6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias.

7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

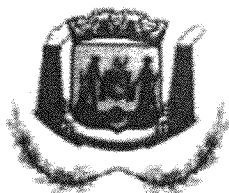
10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

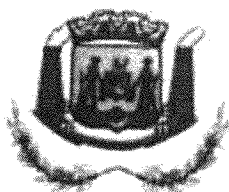
10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

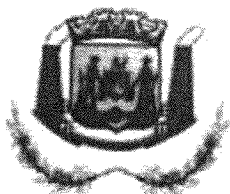
11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

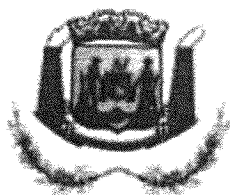
12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, ____ de _____ de 2025.

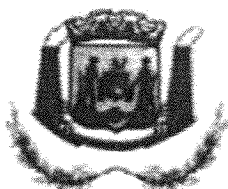
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00****ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2025**PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2025*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

CNPJ



COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO, encerrando todos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, comunicamos: Cláudio Teófilo Freitas dos Santos portador da CTPS 245136, série 158, a comparecer na empresa Acuaris Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 17.366.976/0004-19, no endereço da Avenida General Dâvid Nogueira, 1.445, galpões 2 e 3, bairro Caldas Industrial, 4, município, Minas Gerais a fim de retomar na empresa ou justificar as faltas desde 08/04/2025, dentro do prazo de 48 horas a partir deste publicação, sob pena de ficar reconhecido automaticamente, incontestado de trabalho, nos termos da letra "D" do Art. 462 da CLT. Contagem, 23 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
AVISO DE ALTERAÇÃO - torna a pública alteração do objeto da licitação e seus anexos do Pregão Eletrônico - nº 06/2025 - Processo 160/2025 novo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Data 09/09/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licita.net.com.br/.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
Pregão Eletrônico nº 0062/2025. - A Prefeitura de Itamarandiba torna pública a quantos possam interessar, que fará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE PEQUENO PORTE QUE OCORREREM NO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA. Início Recebimento de lances: 22/08/2025. Data da sessão 05 de setembro de 2025. Local: Portal AMMLICITA: www.licita.net.com.br/. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licita.net.com.br/, www.itamarandiba.mg.gov.br/ e www.portalcompraspubli.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
O Município de Espera Feliz/MG torna a pública a Revogação do Pregão - nº 53/2025 - Processo 159/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MECÂNICA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Data 22/08/2025.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
Dispensa eletrônica nº 007/2025. PRC nº 119/2025. Obj. Serv. (SaaS). Site Institucional. Portal da Transparência e E-mails. Sessão pública: 29/08/2025 às 08h01min. Local: www.portalcompraspubli.com.br/. Catas Altas, 22/08/2025.
Elcio Elens da Paula
Gestor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
AVISO DE ALTERAÇÃO - torna a pública alteração do objeto da licitação e seus anexos do Pregão Eletrônico - nº 57/2025 - Processo 172/2025 novo objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SANITÁRIO COM ACESIBILIDADE OKM RESOLUÇÃO SES 10.198/2025. Data 04/09/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licita.net.com.br/.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI
Aviso de Credenciamento 5/25. Obj. Credenciamento de Locuções Oficial para a realização de Locuções Oficial para a realização de locuções oficiais em eventos e reuniões em nome do Município de Carai. A partir da data 26/08/2025 as informações disponíveis no Site de Licitação. Credenciamento 06/23. Obj. Credenciamento de serviços médicos, odontológicos para atender as demandas do Município de Carai. A partir da data 26/08/2025 as informações disponíveis no Site de Licitação. Ritualeira P. da Silva, Ag. de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG.
EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Contratada: SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF 31.751.867/0001-02. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de contenção em concreto projetado armado na Rua Artur Oscar Dias (metra 2) e construção de obras de artes especiais (pontes em estrutura mista) na comunidade São Bento/Ponte Queimada (metra 5). Comunidade: Alpo/Oculos. O município de Rio Casca torna pública a assinatura do Termo Aditivo nº 007/2025, objetivando a prorrogação e renovação do contrato, que terá vigência até 31 de agosto de 2025, na data de 04 de junho de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.
Rio Casca, 22 de agosto de 2025.
Raimundo Alberto Gomes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG.
EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Contratada: SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF 31.751.867/0001-02. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de contenção em concreto projetado armado na Rua Artur Oscar Dias (metra 2) e construção de obras de artes especiais (pontes em estrutura mista) na comunidade São Bento/Ponte Queimada (metra 5). Comunidade: Alpo/Oculos. O município de Rio Casca torna pública a assinatura do Termo Aditivo nº 006/2025, suprimindo do contrato primitivo o valor de R\$ 7.248,46 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatrocentos e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.043.232,00 (um milhão e quatrocentos e três mil, duzentos e trinta e dois reais), na data de 29 de maio de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.
Rio Casca, 22 de agosto de 2025.
Raimundo Alberto Gomes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITUBA/MG
O Município de Jequituba torna pública o Edital de Processo Seletivo simplificado 01/2025, integrante do edital disponível no site: www.jequitiba.mg.gov.br/.

A empresa CHURRASCARIA E PIZZARIA RANCHO DO LEO LTDA, inscrita no CNPJ 14.553.538/0001-38, solicita o comparecimento do funcionário ALEXANDRE JESUS DA SILVA, para justificar sua ausência que ocorre desde 08/04/2025, dentro de um prazo de 72 horas.

DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PROCESSO Nº 208/2025
O DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia 08 de setembro de 2025, às 13:00 horas por meio da INTERNET, através do site www.ammlicita.org.br/, a abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE VARETAS E ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmae.mg.gov.br/. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG.
EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Contratada: SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF 31.751.867/0001-02. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de contenção em concreto projetado armado na Rua Artur Oscar Dias (metra 2) e construção de obras de artes especiais (pontes em estrutura mista) na comunidade São Bento/Ponte Queimada (metra 5). Comunidade: Alpo/Oculos. O município de Rio Casca torna pública a assinatura do Termo Aditivo nº 005/2025, adicionando ao contrato primitivo o valor de R\$ 38.956,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), passando o valor total do contrato para R\$ 1.050.481,00 (um milhão e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais), na data de 28 de maio de 2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.
Rio Casca, 22 de agosto de 2025.
Raimundo Alberto Gomes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076 / 2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131 / 2025)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua João Paulo Marzetti, nº 50 - Vila Pádua, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a futura e eventual fornecimento de concreto armado, mediante as condições estabelecidas no Edital PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: De 26/08/2025 08h00min a 05/09/2025 08h00min. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: De 05/09/2025 às 08h00min. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA DE 08h00min a 16h00min. E - DOCUMENTAÇÃO: www.licita.net.com.br/. Informações: Departamento de Suprimentos do Município - E-mail: licitacao@varginha.mg.gov.br. Acesso ao Edital: mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portalcompraspubli.com.br.
Varginha (MG), 21 de agosto de 2025.
Wllesley Gregório Grande - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS/MG
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 160/2025
O pregoeiro do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a data de abertura desta licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, se realizará no dia 09 de setembro de 2025 às 09:30 horas, através do site www.ammlicita.org.br/. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 22 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG
REDESIGNAÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 / 2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198 / 2025)
O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua João Paulo Marzetti, nº 50 - Vila Pádua, torna pública a redesignação de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - do tipo Menor Preço, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a futura e eventual fornecimento de concreto armado, mediante as condições estabelecidas no Edital PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: De 26/08/2025 08h00min a 05/09/2025 08h00min. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: De 05/09/2025 às 08h00min. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA DE 08h00min a 16h00min. E - DOCUMENTAÇÃO: www.licita.net.com.br/. Informações: Departamento de Suprimentos do Município - E-mail: licitacao@varginha.mg.gov.br. Acesso ao Edital: mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portalcompraspubli.com.br.
Varginha (MG), 21 de agosto de 2025.
Roberto César de Lima Ribeiro - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0024/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025 - OBJETO: A Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG torna pública o Edital de Credenciamento Público para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA E MONITORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Período de credenciamento: Período: 22/08/2025 a 31/10/2025. Os interessados poderão obter gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licita.net.com.br/, www.itamarandiba.mg.gov.br/ e www.portalcompraspubli.com.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
O Município de Espera Feliz/MG torna a pública a RESCISÃO das atas de Registro de Preços nº 74/2025 empresa LEANDRO TERRAPLANAGEM LTDA, e nº 75/2025 - empresa VASCONCELOS COPARIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Pregão - nº 26/2025 - Processo 81/2025, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÃO CAÇAMBA MÍNIMO DE 12 METROS LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÍNIMO DE 13 TONELADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O inteiro teor encontra-se disponível na sede do Município. Data 21/08/2025.
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025, tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, fornecimento e transporte de material de construção, preparação, higienização e transporte do material de construção de Ferros/MG, conforme especificado no Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas: Dia 02/09/2025 às 09h00min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ferros, Departamento de Licitação e Contratos na Rua Fernando Dias de Carvalho, n.º 16 - Centro - Ferros Tel: (31) 3563-1295 - Site: www.ferros.mg.gov.br/, e-mail: licitacao@ferros.mg.gov.br ou licitacao@ferros.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025
Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0003/2025. Pregão Eletrônico nº 0023/2025. Sistema de Registro de Preços. Objeto: aquisição de medicamentos para continuidade dos serviços prestados pela assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Itambé/MG. Lançamento das Propostas: Até Segunda-feira, 04 de setembro de 2025, às 08:00h (horário de Brasília). Abertura das Propostas: Segunda-feira, 04 de setembro de 2025, às 08:00h (horário de Brasília). Informações: 33 9915-6221 - Prefeitura, 33 9968-7233. (WhatsApp) - Setor de Licitação e Contratos, horário das 08:00h às 16:00h, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitação: <http://www.licita.net.com.br/>. Link do Edital: www.licita.net.com.br/. Contratação no PNCV: http://pncv.com.br/proc/proc.asp?pr=183632229290001-44&acao=receber_pmp&page=1.
Santo Antônio do Itambé/MG, Sete-feira, 22 de agosto de 2025.
Raimundo Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública o processo de licitação nº 007/2025, com Raleno no Art. 14, inciso II, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto: contratação da empresa LC Produções Ltda (CNPJ 44.466.156/0001-43) representante legal do artista Lás Chotro em atendimento a demanda de eventos culturais da Prefeitura de Ouro Preto no Distrito de São Bartolomeu, com o valor global de R\$ 10.000,00. Contratação de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2025 objeto aquisição de material de escritório para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licita.net.com.br/. Data de 08/08/2025 às 09:00 horas até 05/09/2025 às 12:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 05/09/2025 às 14:00 horas. Edital no site www.licita.net.com.br/. transparencia@ouro Preto.mg.gov.br ou licitacao@ouro Preto.mg.gov.br. Contratação de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG informa que fica determinada a SUSPENSÃO SINE DIE, restando suspensa a sessão pública designada para o dia 16/08/2025 do Processo 63/2025 Concorrência Eletrônica 08/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução de galpões destinados a indústria alimentícia, no Distrito Industrial I do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A ata poderá ser obtida no site eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://licita.net>.
S. G. R. Abaixo, 22 de agosto de 2025
Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal.

ELIAPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A. (Companhia Faltado)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ nº 32.171.240/0001-12 - NIRE 31302/073-9
(Faltado convocado os Senhores Atores da Eliapar Consultoria e Participações S.A. "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2025, às 10h00 horas, no local social da Companhia, localizada no bairro de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CNPJ 32.171.240/0001-12, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes do orden do dia "Ordem do Dia": (I) a autorização para a prática, pelos representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de 1ª Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura", em nome da Companhia, com a Engenharia e Arquitetura, para a realização de todos e quaisquer atos necessários para a celebração e a formalização do "Aditivo ao Termo de

MINAS GERAIS

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 2025 - 3

Corinto

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO 038/2025

Torna pública a edital de licitação 038/2025, Pregão Eletrônico-SRP 012/2025, compreendendo a entrega de peças para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral para manutenção em atendimento às diversas secretarias municipais, com reserva de cotas e itens exclusivos para Microempresas. Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas. Linha de Recbimento das Propostas das 09:00h do dia 23/08/2025, às 08:59h do dia 10/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00h do dia 10/09/2025. Endereço Acesso ao Portal: <http://corinto.mg.gov.br/licitacao-compra>. Endereço Eletrônico: www.licitaodigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos telefones (35) 3461-0667/3461-0662 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Paulo Sérgio Lima Ribeiro – Pregoeiro

3 cm - 22.2115292 - 1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Registro de Preços nº 029/2025 - Processo de Compra nº 220/2025 - Processo Licitatório nº 132/2025. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos modernos e mobiliários técnicos, para atender às demandas de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita: Transferências Finais do Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. O Edital encontra-se disponível pelas endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e <https://licitaodigital.com.br>. A abertura da sessão pública ocorrerá em 08/09/2025 às 10h00min pelo endereço eletrônico <https://licitaodigital.com.br>. Contato: Fabriciano, 22 de setembro de 2025. Luis Fernando Lima Pena, Agente de Contratação.

3 cm - 22.2115258 - 1

Cristina

Prefeitura Municipal

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PL 066/25

Pregão Eletrônico nº 020/25. Aquisição de 06 (seis) veículos zero km (um tipo SUV, 04 (quatro) tipo Minivan compacta e 01 (um) tipo Hatch, com recursos oriundos de emendas parlamentares e recurso próprio, para atendimento das secretarias de Saúde, Assistência Social e do Gabinete do Secretário da Prefeitura. Análise das propostas e habilitação: 09/09/25, às 09:00h. Francisclé Rodrigues Nogueira - Agente de Contratação. Informações: (35) 3231-1100 ramal 5. Site: licitaodigital.com.br, na íntegra no Plataforma Licitat Digital www.licitaodigital.com.br e na página www.cristina.mg.gov.br. Itm: "Licitações e Contratos".

3 cm - 22.2115241 - 1

Cuparaque

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 014/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025, gerada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCLEI, para a aquisição de preços para maior desconto global/menor vantagem, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos de "A" a "Z" (Etilico, genéricos, similares, biológicos e específicos) através da tabela CAME/ANVISA e insumos médicos hospitalares através da tabela SIMPRO, para atender às demandas dos Municípios Consorciados no CISCLEI, e demais municípios solicitantes. Fornecedor: RD Pharma Ltda - CNPJ: 10.491.244-0001-78. Valor: R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Em 22 de agosto de 2025. Rogério Vicente Mendes - Prefeito.

4 cm - 22.2115503 - 1

Delta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO

25% AOS CONTRATOS 016/10/24 E 018/2024

Pregão Eletrônico. Objeto: Gêneros Alimentícios e Descartáveis, referente ao processo licitatório nº 013/2024. CONTRATADO: Carlos João de Oliveira. CNPJ 06.090.343-0001-70. Delta Liquidação LTDA. CNPJ: 34.629.627-0001-35. Delta, 22 de agosto de 2025. Kauani Taynna Ferreira Pereira Cardoso, Gestora de Contratos.

2 cm - 22.2115387 - 1

COMUNICADO DE ABERTURA DO

PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025

Pregão Presencial 03/2025, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão pipa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com sessão pública para o dia 05 de setembro de 2025 às 09h30min. A sessão será realizada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Delta, na Rua Adilson Antônio Carneiro, nº23, na cidade de Delta/ MG. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura de Delta, das 08h00min às 17h00min e no site: www.delta.mg.gov.br. Delta, 22 de agosto de 2025. Amanda Gabriel de Sousa Silva - Agente de Contratação/Pregoeira.

3 cm - 22.2115449 - 1

Divisa Nova

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 4/2025

Processo Licitatório nº 44/2025 - Objeto: Pavimentação asfáltica. Acolhimento das propostas: das 08h00min do dia 23/08/2025 até as 16h do dia 09/09/2025. Data e hora da disputa: 09/09/2025 às 09h. Local Sítio: <https://bivcompra.com>. Mais informações e edital completo junto à Prefeitura Municipal de Divisa Nova, situada à Praça Presidente Vargas, nº 01, Centro, pelo telefone (35) 3236-1200, pelo e-mail: licitacao@divisanova.mg.gov.br ou pelo site www.divisanova.mg.gov.br. Daniela Carolina Figueiredo Araújo - Agente de Contratação.

2 cm - 22.2115365 - 1

Divisópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Licitatório Nº 058/2025 - REGISTRO DE PREÇO - MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG. Praça Sérgio Clavero, 100, Centro - CNPJ: 66.234.111/0001-23 - FONE: (35) 3724-1336 - Processo Licitatório Nº 058/2025 - Pregão Eletrônico Nº 018/2025 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS para atender as demandas das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG. Legais: Lei Federal nº 14.132/21. ABERTURA DIA: 09/09/2025 às 09:00h. Edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma Licitat Digital - <https://licitat.digital>. SALA DE LICITAÇÕES E NO SITE: www.divisopolis.mg.gov.br.

Cristiane Souto Lima Vieira - Pregoeira

4 cm - 22.2115544 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇO - Município de Divisópolis-MG. Praça Sérgio Clavero, 100, Centro - CNPJ: 66.234.111/0001-23 - FONE: (35) 3724-1336 - Processo Licitatório Nº 062/2025 - Pregão Eletrônico Nº 020/2025 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO REFORMA DE PNEUS, para atender as necessidades de frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do Município de Divisópolis-MG. Legais: Lei Federal nº 14.132/21. ABERTURA DIA 09/09/2025 ÀS 09:00h. Edital e seus anexos estão disponíveis na PLATAFORMA LICITAT DIGITAL - <https://licitat.digital>. SALA DE LICITAÇÕES E NO SITE: www.divisopolis.mg.gov.br.

Cristiane Souto Lima Vieira - Pregoeira

4 cm - 22.2115150 - 1

Dom Viçoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO DE LICITAÇÃO 071/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 081/2025. A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG torna pública que realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de muro de contenção, estrutura de caixa d'água, mural e alambado na Catedral Municipal de Dom Viçoso, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital. A SESSÃO DO PREGÃO ocorrerá no dia 26/09/2025, às 09:00 horas, na Plataforma de Licitações Licitat Digital (www.licitaodigital.com.br). O edital encontra-se disponível no site da Plataforma, no endereço eletrônico www.licitaodigital.com.br. Informações pelo telefone (31) 3191-0707 ou (31) 98105-8990. Mais informações e edital pelo e-mail licitacaodivinoso@divinoso.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3375-1100 - Ramal 21. Dom Viçoso, 22/08/2025. Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal.

4 cm - 22.2115217 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO DE LICITAÇÃO 068/2025

Pregão Eletrônico 01/2025. A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG torna pública que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE, para a contratação de empresa especializada para projeto e eventual fornecimento de material de construção em geral, mediante Tabela oferecida pelo Pregoeiro, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO DO PREGÃO acontecerá no dia 04/09/2025, às 09:00 horas, na Plataforma de Licitações Licitat Digital (www.licitaodigital.com.br). O edital encontra-se disponível no site da Plataforma, no endereço eletrônico www.licitaodigital.com.br. Informações pelo telefone (31) 3191-0707 ou (31) 98105-8990. Mais informações e edital pelo e-mail licitacaodivinoso@divinoso.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3375-1100 - Ramal 21. Dom Viçoso, 22/09/2025. Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal.

4 cm - 22.2115224 - 1

Elói Mendes

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo nº 06/2025. Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: Aquisição de hidrômetro de salvação em suspensão aquosa, na contagem de 21%, A sessão de abertura ocorrerá no dia 04/09, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas. Mais informações pelos sites www.saae-eloi.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail licitacao@saae-eloi.com.br. Lidia Gabriel - Diretora de SAAE.

2 cm - 22.2114671 - 1

Engenheiro

Navarro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/25

Pregão Eletrônico Nº 014/25. Objeto da Licitação: Registro de preços objetivando a futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública. Acolhimento das propostas: 22/08/25 a partir das 15 horas, até o dia 04/09/25 às 08h29. Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 04/09/25. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.engenheironavarro.mg.gov.br>. Sessão de Licitação: Alci Henrique Santos Lopes - Pregoeiro Oficial.

3 cm - 22.2115250 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

REVOGAÇÃO DO PREGÃO - Nº 53/2025

O Município de Espera Feliz/MG torna a pública a Revogação do PREGÃO - Nº 53/2025. Processo 159/2025 registro de preços para futuras prestações de serviços de mecânica elétrica para atender as necessidades do município. Data 22/08/2025 - Oriel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

2 cm - 22.2115363 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 66/2025

Torna a público alteração do objeto de licitação e seus anexos do PREGÃO Eletrônico - nº 66/2025. Processo 186-2025 novo objeto: registro de preços para prestação de serviços de fornecimento, armazenamento e execução de guias de meio bu para atender as necessidades do MUNICÍPIO. Data 09/09/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licitat.com.br. Oriel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

2 cm - 22.2115326 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2025

Torna a público alteração do objeto de licitação e seus anexos do PREGÃO Eletrônico - nº 57/2025. Processo 172/2025 novo objeto: aquisição de veículo sanitário com acessibilidade ORCA - RESOLUÇÃO SES 10.198/2025. Data 04/09/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.licitat.com.br. Oriel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

2 cm - 22.2115325 - 1

RESCISÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

O Município de Espera Feliz/MG torna a pública a RESCISÃO das Atas de Registro de Preços nº 74/2025 empresa Leandro Terraplanagem LTDA, e nº 74/2025 - empresa Vitorcoscos Copier Engenharia e Contratos LTDA, referente ao PREGÃO - nº 26/2025 - Processo 81/2025, cujo o objeto é o registro de preços para futuras locações de caminhão caçamba, contendo de 12 metros e 15 metros, para transporte hidráulico mínimo de 13 toneladas, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O inteiro teor encontra-se disponível na sede do Município. Data 21/08/2025 - Oriel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

3 cm - 22.2115364 - 1

Fama

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

Pregão Presencial 22/2025, que tem como objeto a Prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do Município de Fama - MG. Na data 21 de agosto de 2025. Fama, 22/08/2025. Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal.

2 cm - 22.2115214 - 1

Frutal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2025

Dispensa: 04/2025 - contrato: 12/2025 - objeto - aquisição de bebedouro de água refrigerado tipo coluna e bancada para galpão/parafarmácia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Frutal - Contratado: Aires e Gonçalves Construtora Ltda. Valor Total: R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais). Início: 12/08/2025 - Término: 12/08/2026 - Frutal, 13 de agosto de 2025 - Jacqueline Barbosa Leitão - Agente de Contratação

2 cm - 22.2115295 - 1

Gonçalves

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Aviso de Licitação, Concorrência Eletrônica. O Município de Gonçalves/MG, torna pública que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 05/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra "construção

de alambado no Centro Comunitário do Bairro Barru do Lamberi". Data limite para apresentação de propostas: 09/09/2025 às 08h00min. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br e <https://pncp.gov.br/licitacoes>. Informações: licitacao@goncalves.mg.gov.br. Gonçalves, 22 de agosto de 2025. Márcio Vieira de Paula - Redator do Edital.

3 cm - 22.2115552 - 1

Governador

Valadares

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2025

Extrato de Justificativa para a celebração de Termo de Colaboração 002/2025, por inexistência de Chamamento Público 051/2025, entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Cooperação Agrícola Oziel Alves Pereira. Objeto: Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Governador Valadares e a Associação de Cooperação Agrícola Oziel Alves Pereira - ACOAP, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA. Valor: Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos. (R\$ 175.809,38). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração. Governador Valadares, 22 de agosto de 2025. Wilson Gomes da Silva Júnior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 22.2115429 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2025

O município de Unimartins Valadares torna público o aviso de repulicação do Pregão Eletrônico Nº 9007/2025. "Menor Preço Por Item" o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos totais, manipulados, contrastes e itens correlatos, frascados no PE 07/2025 para atender a demanda anual do Hospital Municipal de Governador Valadares. Considerando que o edital foi reeditado. Nova sessão está agendada. O edital encontra-se a disposição dos interessados, para exame e aquisição, através das páginas www.goncalves.mg.gov.br/compras e <https://licitaodigital.com.br>. O recebimento das propostas dar-se-á até às 09:00h do dia 09 de setembro de 2025. O início da sessão de abertura de propostas com análise das propostas, a partir das 09:00h do dia 09 de setembro de 2025, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 22 de agosto de 2025. Wilson Gomes da Silva Júnior - Secretário Municipal de Administração.

4 cm - 22.2115293 - 1

CHAMADA PÚBLICA Nº 052/2025

Extrato de Justificativa para a celebração de Termo de Colaboração 002/2025, por inexistência de Chamamento Público 052/2025, entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO VALE DO RIO DOCE. Objeto: Termo de colaboração entre o Município e a Associação dos Artistas Plásticos do Vale do Rio Doce, para repasse de designação de pagamento GCM/União/2023 - EMENDA INDIVIDUAL, nº 14030013, com objetivo de realizar obra de revitalização da galeria Montanhas, localizada no prédio do Teatro Alvaro. Valor: Duzentos e cinquenta mil reais. (R\$ 250.000,00). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração. Governador Valadares, 22 de agosto de 2025. Wilson Gomes da Silva Júnior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm - 22.2115515 - 1

Guanhães

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 070/2025

Processo 098/2025 - Inexistência 032/2025 - Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação e funcionamento da biblioteca pública municipal de Guanhães-MG. - Fornecedor: Fernando Aparecido Ferreira Martins Viegas. Valor: 14.077,025 a 13.077,025. R\$ 4.000,00 (quatro mil e quatro reais). Data da assinatura: 14/07/2025. Ana Crisiany Ramos Miranda - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

2 cm - 22.2115279 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. A Agente de Contratação do

Município de Guanhães/MG torna pública para conhecimento das empresas interessadas o Pregão Eletrônico nº 041/2025, Processo Administrativo de Contratação nº 099/2025 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes certificadas de batata e feijão para atender as demandas dos produtores da agricultura familiar e pecuária de Guanhães/MG e região. No dia 08/09/2025 às 08:30h, através da plataforma www.licitaodigital.com.br. O edital e anexos estarão à disposição de interessados no Sítio de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guanhães e pelo telefone (31) 3421-1501 das 08:00 às 17:00h; no site oficial do município: www.guanhães.mg.gov.br. No Portal Eletrônico Licitat Digital, ou através do e-mail licitacao@guanhaes.mg.gov.br. Ana Crisiany Ramos Miranda - Agente de Contratação.

4 cm - 22.2115607 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REQUILIBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 185/2024

Processo nº 087/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município Guanahães/MG. Fornecedor: Condiel Gêneros Alimentícios LTDA. CNPJ: 21.016.690/0001-47. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025. Valor do Registro: R\$ 1.075,12 (um mil e setenta e cinco reais e doze centavos). Data da assinatura: 14/08/2025. Ana Crisiany Ramos Miranda - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

3 cm - 22.2115354 - 1

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE

PREÇOS PROCESSO Nº 085/2025

Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais necessários para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer do município de Guanahães. Exatmo de Ata de Registro do Preço nº 085/2025. Processo nº 085/2025. - Pregão Eletrônico nº 038/2025. Fornecedor: BV BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.490.249/0001-46. Vigência: 12/08/2025 até 11/08/2026. Valor: R\$ 75.127,50 (setenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 14/08/2025. Ana Crisiany Ramos Miranda - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250822200257023.



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Proposta Inicial do(s) Lote(s)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0186

ITEM 1

Fornecedor - ID 47060 ME/EPP Data: 25/08/2025 14:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000,00	MT	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUCAO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,35	R\$ 633.500,00

Total Geral: R\$ 633.500,00

Fornecedor - ID 99705 ME/EPP Data: 07/09/2025 08:09 - Situação: Classificada

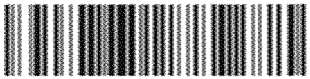
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000,00	MT	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUCAO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,40	R\$ 634.000,00

Total Geral: R\$ 634.000,00

Fornecedor - ID 25346 ME/EPP Data: 09/09/2025 09:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	10.000,00	MT	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUCAO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 1.000.000,00

Total Geral: R\$ 1.000.000,00

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31210739326		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGP2500054430	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
ESPERA FELIZ Local 21 JANEIRO 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/043.056-8	MGP2500054430	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**

RICARDO VERDEIRO ROSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 077.917.566-25 e Identidade nº 15032026 – SSP/MG, residente na Rua Anel Rodoviário, 534, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000 e, **BRUNA VALADÃO SINIS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/09/1981, inscrita no CPF sob o nº 086.266.786-06 e Identidade nº 12582820 – SSP/MG, residente Rua Anel Rodoviário, 534, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, ambos representados por seu procurador **BENTO LACERDA**, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade, nascido em 21/03/1961, portador do documento de identidade 39.819 expedido pelo CRC-MG em 28/12/1984 e CPF nº 423.479.986-68, com escritório na Rua Henrique Gripp Filho, 09, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUTURA R B & LUCAS LTDA**, com sede na BR-482 (Espera Feliz x Dolores), nº 1681 – Km 08, bairro Centro em Espera Feliz/MG – CEP 36.830-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210739326, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.302/0001-10, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

II – O objeto social da empresa passa a ser fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplenagem, comercio varejista de materiais de construção, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de alvenaria, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, medição de consumo de energia elétrica, gás e agua, coleta de resíduos não perigosos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e atividades de limpeza.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA, com sede na Rodovia BR-482 (Espera Feliz x Dolores), nº 1681 – Km 08, bairro Centro em Espera Feliz/MG – CEP 36.830-000.

Parágrafo Único: A sociedade adota o nome fantasia “CONSTRUTORA LUCAS”.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 3.500 quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

BRUNA VALADÃO SINIS	3.465 QUOTAS	R\$346.500,00
RICARDO VERDEIRO ROSA	35 QUOTAS	R\$ 3.500,00
TOTAL	3.500 QUOTAS	R\$350.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da empresa é fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplenagem, comercio varejista de materiais de construção, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de alvenaria, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, medição de consumo de energia elétrica, gás e agua, coleta de resíduos não perigosos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida pela sócia BRUNA VALADÃO SINIS, estando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. A sócia administradora responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - A sócia administradora tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/10/2016.

CLÁUSULA OITAVA - O foro eleito foi o da comarca de ESPERA FELIZ - MG

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social que se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios optar pela retenção dos lucros havidos, para futuros aumentos de capital, ou, aquisição de bens patrimoniais, ou, poderão optar pela retirada parcial ou total dos mesmos, bem como debitar os prejuízos para compensação nos termos da lei.

Parágrafo Segundo: Os lucros poderão ser distribuídos durante o ano calendário, mensalmente ou trimestralmente, com apuração através de balancete intermediário para apuração de resultado ou balanço, de fora proporcional ou desproporcional à participação no capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores da sócia falecida ou interditada. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam DIGITALMENTE a presente alteração contratual.

ESPERA FELIZ, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINAM DIGITALMENTE: BRUNA VALADÃO SINIS e RICARDO VERDEIRO ROSA, ambos representados por seu procurador BENTO LACERDA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/043.056-8	MGP2500054430	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: RICARDO VERDEIRO ROSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 077.917.566-25 e Identidade nº 15032026 – SSP/MG, residente na Rua Anel Rodoviário, 534, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, email contabilidadebento2@gmail.com, **BRUNA VALADÃO SINIS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/09/1981, inscrita no CPF sob o nº 086.266.786-06 e Identidade nº 12582820 – SSP/MG, residente Rua Anel Rodoviário, 534, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, email contabilidadebento2@gmail.com e **CONSTRUTURA R B & LUCAS LTDA**, com sede situada na Rua Antonio Vieira Bastos, 71, bairro Centro, na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, registrada na JUCEMG sob o nº 31210739326, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.302/0001-10, por sua representante legal **BRUNA VALADÃO SINIS**, já qualificada.

OUTORGADO: BENTO LACERDA, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade, nascido em 21/03/1961, portador do documento de identidade 39.819 expedido pelo CRC-MG em 28/12/1984 e CPF nº 423.479.986-68, com escritório na Rua Henrique Gripp Filho, 09, bairro Centro na cidade de Espera Feliz – MG, CEP 36.830-000, e-mail contabilidadebento2@gmail.com.

Por este instrumento eletrônico particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes abaixo especificados:

Outorgam poderes específicos para requerer arquivamento de atos na JUCEMG e assinar ato(s) de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CAPAS DE PROCESSOS, contendo deliberação(ões) sobre, ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SÓCIOS, AQUISIÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS, PODENDO SUBSCREVER QUOTAS, ALTERAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, ALTERAÇÕES DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL, CAPITAL SOCIAL PODENDO INTEGRALIZAR, ADMINISTRAÇÃO, REATIVAÇÃO DE REGISTRO, RE-RATIFICAÇÃO, ABERTURAS, ALTERAÇÕES E BAIXAS DE FILIAIS, DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, da **CONSTRUTURA R B & LUCAS LTDA**, da qual participam os outorgantes, na qualidade de sócios podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

ESPERA FELIZ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Bruna Valadão Sinis
BRUNA VALADÃO SINIS por si e representando
a empresa CONSTRUTURA R B & LUCAS LTDA

Ricardo Verdeiro Rosa
RICARDO VERDEIRO ROSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/043.056-8	MGP2500054430	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, BENTO LACERDA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 39819, expedida em 28/12/1984, inscrito no CPF nº 423.479.986-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO RICARDO E BRUNA - 1 página(s)

Espera Feliz/MG, 21 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: BENTO LACERDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, de NIRE 3121073932-6 e protocolado sob o número 25/043.056-8 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12430657, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
423.479.986-68	BENTO LACERDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 20:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/043.056-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12430657 em 29/01/2025 da Empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME, Nire 31210739326 e protocolo 250430568 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 20/01/2025. Autenticação: B97796E2BEFC224BC97B6DE21CE24B954407A27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/043.056-8 e o código de segurança vsVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.426.302/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LUCAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES)	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO KM 08
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEBENTO2@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3746-3254
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 16:34:04 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 20/08/2025 09:57:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.426.302/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2342274321



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
BRUNA VALADAO SINIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12542820 SSP MG

CPF
086.266.786-06

DATA NASCIMENTO
28/09/1981

FILIAÇÃO
MANOEL ROBADOY SINIS
MARIA JOSE VALADAO SINIS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05293236310

VALIDADE
12/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/08/2011

OBSERVAÇÕES

Bruna Valadao Sinis

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANHUACU, MG

DATA EMISSÃO
13/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00811475604
MG609594524

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA032333424<455<<<<<<<<<<
8508166M3208106BRA<<<<<<<<<<2
RICARDO<<VERDEIRO<ROSA<<<<<<<

Identificação

CNPJ-8: 26.426.302
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	26.426.302/0001-10	28540290049	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

UF:

MG - 31

CNPJ:

26.426.302/0001-10

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

28540290049

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

Dados de

Endereço

2330301

Data Situação na UF:

26/10/2016

Nome Fantasia:

CONSTRUTORA LUCAS

Data Início Atividade:

26/10/2016

Data Fim

Atividade:

Regime de Tributação:

Simple Nacional

Informação da IE como

Destinatário:

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Obrigatória

Porte da Empresa:

Microempresa (ME)

CNAE Principal:

2330301

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

Município IBGE:

3124203 - Espera Feliz

UF de

Localização:

MG

Logradouro:

ROD BR-482 (ESPERA

FELIZ X DORES)

Complemento:

Nro: 1681

KM 08

Bairro: CENTRO

CEP:

36830000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Praça Dr. José Augusto, 251 ? Centro

CEP: 36830-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31

E-mail: tributacao@esperafeliz.mg.gov.br Tel: (32) 3746 - 2463

1.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício 2025	Inscrição 0000002580	Número do Alvará 95	Emissão 08/05/2025	Data de Vencimento 30/01/2026
-------------------	-------------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------

Concedido à:

Nome/ Razão Social: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA LUCAS

Responsável:

CNPJ/CPF: 26.426.302/0001-10

Endereço: Rodovia BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES) Nº1681 - KM 08 - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Área construída: 240,000

Área Utilizada: 240,400

Atividade Principal:

002330301-Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda - ALTO RISCO/EX

Atividade(s) Secundária(s):

003811400-Coleta de resíduos não perigosos - B

004213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - B

004221903-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - B

004222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - B

004299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - B

004321500-Instalação e manutenção elétrica - B

004329104-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - B

004330401-Impermeabilização em obras de engenharia civil - B

004744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral - A

007739003-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - B

008129000-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - B

008299701-Medição de consumo de energia elétrica, gás e água - B

Horário de Funcionamento:

SEGUNDA À SEXTA: DAS 08:00 H ÀS 18:00 H - SÁBADO DAS 08:00 H ÀS 13:00 H

Horário Especial:

Observação:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO B

Todo contribuinte prestador de serviço está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica de serviço, afixar este documento em local visível. Requerer a renovação do presente alvará com 30 (trinta) dias de antecedência da data do vencimento

Chave para validação: 8d071650

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.426.302/0001-10, com sede na Rua Antônio Vieira Bastos, nº 71, Bairro Centro, Município de Espera Feliz-MG, representada por Bruna Valadão Sinis, nacionalidade brasileira, solteira, documento de identidade MG-12.582.820, CPF de nº 086.266.786-06, com domicílio e Residência a Rua Anel Rodoviário, nº 96, Bairro Centro, Município de Espera Feliz-MG.

Contratado: EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho, com Registro no CREA-MG sob o nº 200.264/D, portador da carteira de identidade de nº MG-17.190.293, CPF de nº 106.439.126-57, residente e domiciliado na Praça Thirso Givisiez, nº 150, Bairro Givisiez, Município de Divino-MG, doravante denominado simplesmente contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, às partes tem ajustado e contratado o quanto segue.

Cláusula 1ª – A **Contratante** contrata o **Contratado** para exercer a função de Engenheiro Civil, responsável técnico.

Cláusula 2ª – O contrato vigorará por período indeterminado, com uma jornada de trabalho, no total 15 horas por semana.

Cláusula 3ª – O **Contratado** será responsável técnico em todos locais onde houver obra, sendo todas despesas extras, como estadia, alimentação, transportes, taxas de documentação, entre outras, pagas pelo **Contratante**.

Cláusula 4ª – Pelos serviços prestados, o **Contratado** receberá três salários mínimos por mês.

Cláusula 5ª – **Contratado** não terá vínculo empregatício algum com a empresa **Contratante**, estando ciente desse fato desde o início das tratativas da prestação de serviços.

Cláusula 6ª – A **Contratante** se obriga a pagar o **Contratado** o valor ajustado na data aprazada.



Cláusula 7ª – O **Contratado** se obriga a exercer a prestação de serviços para **Contratante**, dentro dos parâmetros ajustados entre as partes, não praticando nenhum ato que desabone a imagem da **Contratante**, zelando também pelos materiais e equipamentos de propriedade da contratante, dos quais se utilizar durante a prestação de serviços.

Cláusula 8ª – Se alguma das partes desrespeitar o ora pactuado, assiste a outra parte o direito de rescisão imediata do presente contrato, com prévio aviso.

Cláusula 8ª – As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que surja seus efeitos legais e jurídicos na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Espera Feliz-MG, 30 de Janeiro de 2020.

Bruna Valadão Sinis

BRUNA VALADÃO SINIS

CPF: 086.266.786-06



Eduardo Nascimento da Silva

EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA

CREA-MG: 200.264/D



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINO - MG

Reconheço, por semelhança, as assinaturas de:

1. BRUNA VALADÃO SINIS
2. EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA

Em testemunho da verdade. Divino, 07/04/2022.

SELO DE CONSULTA: FGW27780
CODIGO DE SEGURANÇA: 1196.1764.5585.6136

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Edma Portes Gomes - Autorizada
Emol.: 14,00 TFC: 4,38 Valor final: 18,46 ISSQN: 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

NP DA ETIQUETA: 99042813



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3262700/2025
Emissão: 13/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: YWYaa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA
Registro: 1415083843
CPF: ***.439.126-**
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/02/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE REDENTOR
Data de Formação: 29/01/2016

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL
Data de Formação: 06/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA
Registro: 57712
CNPJ: 26.426.302/0001-10
Data Início: 31/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA ME
Registro: 0001323199
CNPJ: 24.791.090/0001-44
Data Início: 17/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALBERTO DE SOUZA ALVES
Registro: 0001125443
CNPJ: 41.075.010/0001-73





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3262700/2025

Emissão: 13/05/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: YWYaa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 15/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BREDER LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Registro: 0001278320

CNPJ: 08.092.384/0001-21

Data Início: 12/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

07/02/2017

Data Final:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3260500/2025
Emissão: 06/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 81c41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

CNPJ: 26.426.302/0001-10

Registro: 57712

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 26/10/2016

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB EN COMENDA, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS,CONSTRUCAO DE REDES DEABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRASDE IRRIGACAO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLANAGEM,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DECONSTRUCAO EM GERAL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,OBRAS DEALVENARIA.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RODOVIA BR-482, 1681, ESPERA FELIZ X DORES DO RIO PR, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 070141

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA

Registro: 1415083843

CPF: ***.439.126-**

Data Início: 31/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL CASTRO SILVEIRA

Registro: 2019571218

CPF: ***.822.316-**

Data Início: 23/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3260500/2025
 Emissão: 06/05/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: 81c41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES 218/73, DO CONFEA(EXCETO PORTOS,RIOS E CANAIS)
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2956535/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA**Registro: **MG0000200264D MG** RNP: **1415083843**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número da ART: **MG20221487713**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **23/09/2022**Baixada em: **13/10/2022**Forma de registro: **INICIAL**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**Contratante: **RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**CPF/CNPJ: **15.623.149/0001-02**Endereço do contratante: **RUA CORONEL MAXIMIANO**Nº: **41**Complemento: **SALA 101**Bairro: **CENTRO**Cidade: **CARANGOLA**UF: **MG**CEP: **36800000**

Contrato:

Celebrado em: **25/10/2021**Valor do contrato: **R\$ 448.588,40**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS E ESTRADA REAL**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **COROADO E CENTRO**Cidade: **CARANGOLA**UF: **MG**CEP: **36800000**Data de início: **01/11/2021**Conclusão efetiva: **30/09/2022**Finalidade: **INFRAESTRUTURA**Proprietário: **RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**CPF/CNPJ: **15.623.149/0001-02**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 46 - Execução de instalação 200.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 46 - Execução de instalação 5008.05 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 46 - Execução de instalação 10.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 46 - Execução de instalação 3550.18 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 46 - Execução de instalação 3550.18 metro;**

Observações

OBRA DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO VALE DOS IPÊS, BAIRRO COROADO, E NO LOTEAMENTO ESTRADA REAL, BAIRRO CENTRO. CIDADE: CARANGOLA-MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2956535/2022

13/10/2022, 09:39

z0wW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z0wW3



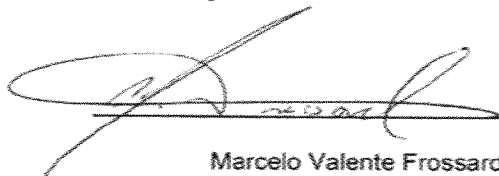
RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ: 15.623.149/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.623.149/0001-02, representada por seu sócio administrador: Marcelo Valente Frossard Loschi, CPF nº 898.593.596-87, com sede na Rua Coronel Maximiano, nº 41, sala 202, bairro Centro, município de Carangola-MG, CEP 36.800-000, atesta para os devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.426.302/0001-10, com sede na Rua Antônio Vieira Bastos, nº 71, bairro Centro, município de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, devidamente registrada no CREA-MG sob o nº 070141, **EXECUTOU** – “Execução de Obra de Infraestrutura”, no Loteamento Vale dos Ipês, Bairro Coroado e Loteamento Estrada Real, Bairro Centro, CEP 36.800-000, no município de Carangola-MG, com início em 01/11/2021 e término em 30/09/2022, com valor total de R\$ 448.588,40. Tendo executado 100% dos serviços previstos.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas e comerciais dentro dos padrões de qualidade e desempenho demandadas para execução dos serviços apresentados conforme **Planilha Anexa** e, anotação de responsabilidade técnica sob o nº MG20221487713, Responsável Técnico, o Engenheiro Civil, **EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA**, registrado no CREA-MG sob o nº 200.264/D, RNP 1415083843; e anotação de responsabilidade técnica sob o nº MG20221487713, Co-Responsável Técnico, o Engenheiro Civil, **RAFAEL CASTRO SILVEIRA**, registrado no CREA-RJ sob o nº 2020106749-D, Visto: 57990 MG, RNP 2019571218.

Carangola-MG, 03 de Outubro de 2022.



Marcelo Valente Frossard Loschi

CPF: 898.593.596-87

Sócio - Administrador

RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

CNPJ: 15.623.149/0001-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2956535/2022, emitida em 13/10/2022



Certidão nº 2956535/2022
13/10/2022, 09:48

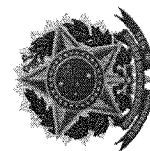
Chave de Impressão: z0wW3

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 2 folhas



RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 15.623.149/0001-02				
PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS				
Contratante:	RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA			
CNPJ:	15.623.149/0001-02			
Obra:	Execução de obra de infraestrutura nos Loteamentos Vale dos Ipês e Loteamento Estrada Real.			
Endereço:	Vale dos Ipês, bairro Coroados e Estrada Real, bairro Centro, Carangola-MG.			
Contratada:	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA			
CNPJ:	26.426.302/0001-10			
Engenheiro Responsável	Eduardo Nascimento da Silva --- CREA-MG: 200.264/D --- RNP: 1415083843	n° ART MG20221487713		
Engenheiro Co-Responsável	Rafael Castro Silveira - CREA-RJ: 2020106749-D, Visto: 57990 MG, RNP: 2019571218	MG20221488283		
Período:	01/11/2021 até 30/09/2022.			
1	PAVIMENTAÇÃO	Unid.	Qtde.	Valor Unit. Total
1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO DE ESPESSURA DE 6CM	M²	5008,05	60,00 R\$ 300.483,00
1.2	MEIO-FIO COM SARIETA, EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARIETA 30X8CM MEIO-FIO 15x10CMx H=23CM) INCLUI ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA METROS.	M	3550,18	30,00 R\$ 106.505,40
2	REDE DE ÁGUA PLUVIAL			
2.1	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PSI D = 600 M	M	200,00	158,00 R\$ 31.600,00
2.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUOLO MACICO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSO GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO	UND	10,00	1000,00 R\$ 10.000,00
				TOTAL R\$ 448.588,40
 RRMX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 15.623.149/0001-02				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2956535/2022, emitida em 13/10/2022



Certidão nº 2956535/2022
13/10/2022, 09:48
Chave de Impressão: z0wW3
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/10/2022 e contém 2 folhas





PREFEITURA DE
ESPERA FELIZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ-MG , CNPJ 18.114.264/0001-31 localizada Praça Doutor José Augusto, nº 251 centro Espera Feliz-MG, CEP 36.820-000 representada pelo Prefeito Municipal de Espera Feliz – MG, **Oziel Gomes da Silva**, portador do CPF nº 922.385.136-04, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA, PORTADORA DO CNPJ 26.426.302/0001-10, ATENDEU A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ COM FORNECIMENTO DO MATERIAL** abaixo especificados em plenas condições, com as normas e prazo estabelecido.

- _ . FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,
- _ Quantidade de 10.000,00 mil metros.
- _ . FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO COM EXTRUSORA.
- _ Quantidade de 10.000,00 mil metros.

Atesto que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ESPERA FELIZ - MG, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Espera Feliz - MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2856337/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA**

Registro: **MG0000200264D MG** RNP: **1415083843**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20210707267**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/11/2021

Baixada em: 10/11/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

CPF/CNPJ: **18.114.264/0001-31**

Endereço do contratante: AVENIDA FIORAVANTE PÁDULA

Nº: 64

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPERA FELIZ

UF: MG

CEP: 36830000

Contrato: 000104/2020

Celebrado em: 10/08/2020

Valor do contrato: R\$ 355.256,19

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA ADNIA COSTA AMORIM

Nº: S/N

Complemento: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ESPERA FELIZ

UF: MG

CEP: 36830000

Data de início: 10/10/2020

Conclusão efetiva: 10/10/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CPF/CNPJ: 18.114.264/0001-31

Atividade Técnica: **2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 60.00 metro cúbico; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 40.77 metro cúbico; 2016 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 40.77 metro cúbico; 2016 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4425.00 metro quadrado; 2016 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 2016 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.7 - REGULARIZAÇÃO DO LEITO 49 - Execução de obra 4875.00 metro quadrado; 2016 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 9.00 unidade; 2016 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1558.50 metro; 2016 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1500.00 metro;**

Observações

Calçamento c/ piso intertravado bloco sextavado 25x25 cm concreto 35 MPa (Fabricado pela empresa), Drenagem pluvial, Meio-fio (Fabricado pela empresa), Sarjeta, Tubo de concreto 600 mm, Boca de lobo alvenaria tijolo maciço), Escavação, Reaterro mecanizado, regularização, Compactação e Sinalização.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 12/11/2021 14:06:56





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2856337/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2856337/2021

11/11/2021, 16:22

ZzzDZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZzzDZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.426.302/0001-10 estabelecida a Rua Antônio Vieira Bastos nº 71 Centro Espera Feliz Minas Gerais executou serviços de Calçamento e rede de Água e Esgoto localizada no distrito de São José da Pedra Menina no Município de Espera Feliz- MG para Prefeitura Municipal de Espera Feliz inscrita no CNPJ: 18.114.264/0001-31 estabelecida na av. Fioravante Padula nº64 de acordo com as normas e especificação técnicas.

Pavimentação em blocos de concreto Inter travado com resistência de 35 MPA, meio fio de concreto, drenagens pluviais rede de água e esgoto.

Os pisos foram fabricados pela própria empresa denominada Construtora R B & Lucas LTDA-ME, estando de acordo com as normas técnicas exigidas.

Calçamento na Rua Adria Costa Amorim, s/n São José da Pedra Menina, Zona Rural, Espera Feliz-MG.
CEP:36830-000
Data do início: 10/10/2020
Data do Término: 06/10/2021
Valor da Obra: 355.256,19

Serviços executados de acordo com o que foi contratado, com equipe e mão de obra especializadas no período de 10/10/2020 a 01/10/2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Profissional envolvido na execução da obra de Construção.

Eng. Civil Eduardo Nascimento da Silva Carteira Crea-mg 200264/D, CPF107.984.936-07
RNP:1415083843 atuando como responsável no período de execução.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente / Tomador		Apelido do Empreendimento	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ		CALÇAMENTO DE VIA PÚBLICA	
DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI DATA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2856337/2021, emitida em 11/11/2021



Certidão nº 2856337/2021
12/11/2021, 10:56

Chave de Impressão: ZzzDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

SINAPI 03-20 (DES.)		CALÇAMENTO DE VIA PÚBLICA RUA ADNIA COSTA AMORIM,S/N,ZONA RURAL, ESPERA FELIZ-MG		ESPERA FELIZ / MG			25,68 %	22/10/20 21
Item	Fonte	Código o	Descrição	Unida de	Quan tidade e	Cust o Unitá rio (sem BDI) (R\$)	Preço Unitá rio (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CALÇAMENTO EM BLOQUETES								
1	SINAP I		CALÇAMENTO DE VIA PÚBLICA					355.256,70
1.1	SINAP I		SERVIÇOS INICIAIS					1.475,24
1.1.1	SINAP I	74209/ 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	243,63	327,83	1.475,24
1.2	SINAP I		DRENAGEM PLUVIAL					81.274,50
1.2.1	SINAP I	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	60,00	6,80	8,55	513,00
1.2.2	SINAP I	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	9,00	654,50	822,58	7.403,23
1.2.3	SINAP I	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,00	135,69	170,54	8.527,00
1.2.4	SINAP I	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.500, 00	25,54	32,10	48.150,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2856337/2021, emitida em 11/11/2021

Certidão nº 2856337/2021
12/11/2021, 10:56

Chave de Impressão: ZzzDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1.2.5.	SINAP	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA 8-954 DO 1306	M5	40,77	3,00	3,77	153,70
1.2.6.	SINAP	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	40,77	12,03	15,12	616,43
1.2.7.	SINAP	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	11,70	262,23	329,57	3.855,96
1.2.8.	SINAP	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	11,70	90,62	113,89	1.332,51
1.2.9.	SINAP	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	67,50	48,60	61,08	4.122,90
1.2.10.	SINAP	73611	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M3	15,21	345,25	433,91	6.599,77
1.3.	SINAP		CAÇAMENTO					272.043,74
1.3.1.	SINAP	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	4.875,00	1,15	1,45	7.068,75
1.3.2.	SINAP	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	4.425,00	40,50	50,90	225.232,50
1.3.3.	SINAP	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.558,50	20,29	25,50	39.742,45
1.4.	SINAP		SINALIZAÇÃO					462,72
1.4.1.	SINAP	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	86,63	108,88	217,76
1.4.2.	Composição	001	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização		2,00	97,45	122,48	244,96

Observações:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2856337/2021, emitida em 11/11/2021



Certidão nº 2856337/2021
12/11/2021, 10:56
Chave de Impressão: ZzzDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1300

ESPERA FELIZ / MG

Local

06/10

/2021

PREFEITO MUNICIPAL
OZIEL GOMES DA SILVA

FIRMADO ENTRE AS PARTES.

Espera Feliz, 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Oziel Gomes da Silva



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2856337/2021, emitida em 11/11/2021

Certidão nº 2856337/2021
12/11/2021, 10:56

Chave de Impressão: ZzzDZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2021 e contém 4 folhas



DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0186

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Espera Feliz-MG, 25 de Agosto de 2025

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - 26.426.302/0001-10

25/08/2025 14:04:49

Assinatura Digital: DD841E631454412D976FBBAF0C34F643

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME
CNPJ: 26.426.302/0001-10
ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES), N° 1681, KM 08
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.426.302/0001-10 é **MICROEMPRESA**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Concorrência Eletrônica, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG. Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

ESPERA FELIZ/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNA VALADAO SINIS

Data: 08/09/2025 19:59:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNA VALADÃO SINIS
EMPRESARIA
RG: MG-12.582.820 SSP/MG
CPF: 086.266.786-06

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME
CNPJ: 26.426.302/0001-10
ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES), Nº 1681
KM 08, CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0186/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do (a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME
CNPJ: 26.426.302/0001-10
ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES), Nº 1681
KM 08, CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

ESPERA FELIZ/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA VALADÃO SINIS
Data: 08/09/2025 19:56:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNA VALADÃO SINIS
EMPRESARIA
RG: MG-12.582.820 SSP/MG
CPF: 086.266.786-06

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME
CNPJ: 26.426.302/0001-10
ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES), Nº 1681
KM 08, CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.302/0001-10, sediada na ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES), Nº 1681, KM 08, CENTRO – ESPERA FELIZ/MG, CEP: 36.830-000, através de sua representante legal, a SRª. BRUNA VALADÃO SINIS, portadora do Documento de Identidade nº MG-12.582.820 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 086.266.786-06, DECLARA que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

ESPERA FELIZ/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA VALADAO SINIS
Data: 08/09/2025 19:58:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA VALADÃO SINIS
EMPRESARIA
RG: MG-12.582.820 SSP/MG
CPF: 086.266.786-06

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME
CNPJ: 26.426.302/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2025 às 16:40

ESPERA FELIZ, 03 de Setembro de 2025 às 16:40

Código de Autenticação: 2509-0316-4037-0026-6465

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.426.302/0001-10	26/10/2016	10/10/2016

Endereço Completo:

RODOVIA BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES) 1681 KM 08 - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Capital Social:	R\$ 350.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 350.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
086.266.786-06	BRUNA VALADAO SINIS	R\$ 346.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
077.917.566-25	RICARDO VERDEIRO ROSA	R\$ 3.500,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 29/01/2025

Número: 12430657

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2025 14:09

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002540443 e visualize a certidão)

25/582.169-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99795560 em 25/03/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/189.000-4	9dJa

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
Nire:	3121073932-6
CNPJ:	26.426.302/0001-10
Município:	ESPERA FELIZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	05/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
423.479.986-68	BENTO LACERDA	39819
086.266.786-06	BRUNA VALADAO SINIS	



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 25/03/2024, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de março de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/189.000-4.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME					
NIRE:	3121073932-6	CNPJ:	26.426.302/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	16
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	19/03/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
423.479.986-68	BENTO LACERDA	Técnico em Contabilidade	39819
086.266.786-06	BRUNA VALADAO SINIS	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 002
 REF. JANEIRO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 144.113,62	R\$144.113,62
TOTAL DO DIA 05			R\$ 144.113,62	R\$ 144.113,62
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 47.101,99	
		VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 47.101,99
0	2	DESPESA DIVERSAS	R\$ 163,92	
		A CAIXA		R\$ 163,92
TOTAL DO DIA 17			R\$ 47.265,91	R\$ 47.265,91
0	1	INSS	R\$ 734,49	
		A CAIXA		R\$ 734,49
0	2	FGTS	R\$ 633,60	
		A CAIXA		R\$ 633,60
0	3	USO E CONSUMO	R\$ 322,60	
		A CAIXA		R\$ 322,60
0	4	IMPOSTOS	R\$ 11.351,23	
		A CAIXA		R\$11.351,23
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 301,99	
		A CAIXA		R\$ 301,99
0	6	DESPESAS EM CARTORIOS	R\$ 127,45	
		A CAIXA		R\$ 127,45
TOTAL DO DIA 20			R\$ 13.471,36	R\$ 13.471,36
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.320,00	
		A CAIXA		R\$ 1.320,00
0	2	ORDENADOS	R\$ 9.680,00	
		A CAIXA		R\$ 9.680,00
0	3	PRO-LABORE	R\$ 2.640,00	
		A CAIXA		R\$ 2.640,00
0	4	CORREIOS	R\$ 74,43	
		A CAIXA		R\$ 74,43
TOTAL DO DIA 30			R\$ 13.714,43	R\$ 13.714,43
TOTAL DO MÊS			R\$218.565,32	R\$ 218.565,32



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 003
 REF. FEVEREIRO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$134.268,84	R\$134.268,84
TOTAL DO DIA 05			R\$ 134.268,84	R\$ 134.268,84
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 97.456,34	
0	2	VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 97.456,34
		DESPESA DIVERSAS	R\$ 208,68	
		A CAIXA		R\$ 208,68
TOTAL DO DIA 17			R\$ 97.665,02	R\$ 97.665,02
0	1	INSS	R\$ 744,39	
0	2	A CAIXA		R\$ 744,39
0	2	FGTS	R\$ 792,00	
0	3	A CAIXA		R\$ 792,00
0	3	USO E CONSUMO	R\$ 345,68	
0	4	A CAIXA		R\$ 345,68
0	4	IMPOSTOS	R\$ 9.157,29	
0	5	A CAIXA		R\$ 9.157,29
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 313,32	
0	6	A CAIXA		R\$ 313,32
0	6	DESPESAS EM CARTORIOS	R\$ 111,45	
		A CAIXA		R\$ 111,45
TOTAL DO DIA 20			R\$ 11.464,13	R\$ 11.464,13
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.320,00	
0	2	A CAIXA		R\$ 1.320,00
0	2	ORDENADOS	R\$ 9.900,00	
0	3	A CAIXA		R\$ 9.900,00
0	3	PRO-LABORE	R\$ 2.640,00	
0	4	A CAIXA		R\$ 2.640,00
0	4	CORREIOS	R\$ 29,88	
		A CAIXA		R\$ 29,88
TOTAL DO DIA 30			R\$ 13.889,88	R\$ 13.889,88
TOTAL DO MÊS			R\$ 257.287,87	R\$ 257.287,87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 004
 REF. MARÇO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000044 a 000045	R\$ 395.593,59	R\$ 395.593,59
TOTAL DO DIA 05			R\$ 395.593,59	R\$ 395.593,59
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 99.495,67	
0	2	VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 99.495,67
		DESPESA DIVERSAS	R\$ 612,89	
		A CAIXA		R\$ 612,89
TOTAL DO DIA 17			R\$ 100.108,56	R\$ 100.108,56
0	1	INSS	R\$ 625,32	
0	2	A CAIXA		R\$ 625,32
0	2	FGTS	R\$ 739,20	
0	3	A CAIXA		R\$ 739,20
0	3	IMPOSTOS	R\$ 21.031,23	
0	4	A CAIXA		R\$21.031,23
0	4	USO E CONSUMO	R\$ 694,56	
0	5	A CAIXA		R\$ 694,56
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 333,56	
		A CAIXA		R\$ 333,56
TOTAL DO DIA 20			R\$ 23.423,87	R\$ 23.423,87
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$15.344,20	
0	2	A CAIXA		R\$ 15.344,20
0	2	ORDENADOS	R\$ 9.240,00	
0	3	A CAIXA		R\$ 9.240,00
0	3	PRO-LABORE	R\$ 2.640,00	
		A CAIXA		R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 27.224,20	R\$ 27.224,20
TOTAL DO MÊS			R\$546.350,22	R\$ 546.350,22



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 005
REF. ABRIL/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000046 a 000054	R\$ 290.623,63	R\$290.623,63
TOTAL DO DIA 05			R\$ 290.623,63	R\$290.623,63
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 99.674,67	R\$ 99.674,67
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 51.488,10	R\$ 51.488,10
TOTAL DO DIA 17			R\$151.162,77	R\$151.162,77
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 774,09	R\$ 774,09
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 528,00	R\$ 528,00
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 12.471,70	R\$ 12.471,70
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 22.671,31	R\$ 22.671,31
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 316,79	R\$ 316,79
TOTAL DO DIA 20			R\$ 36.761,89	R\$ 36.761,89
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 12.460,00	R\$12.460,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 10.120,00	R\$10.120,00
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 25.220,00	R\$ 25.220,00
TOTAL DO MÊS			R\$503.768,29	R\$ 5033.768,29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 006
 REF. MAIO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000055 a 000056	R\$ 136.343,90	R\$ 136.343,90
TOTAL DO DIA 05			R\$ 136.343,90	R\$ 136.343,90
0	1	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 1.677,34	R\$ 1.677,34
0	2	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF A COMPRA DE MAERCADORIAS	R\$ 105.678,56	R\$ 105.678,56
TOTAL DO DIA 17			R\$ 107.355,90	R\$ 107.355,90
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 693,00	R\$ 693,00
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 739,20	R\$ 739,20
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 612,80	R\$ 612,80
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 8.960,93	R\$ 8.960,93
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 317,32	R\$ 317,32
0	6	DESPESAS EM CARTORIOS A CAIXA	R\$ 112,32	R\$ 112,32
TOTAL DO DIA 20			R\$ 11.435,57	R\$ 11.435,57
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
0	4	CORREIOS A CAIXA	R\$ 38,34	R\$ 38,34
TOTAL DO DIA 30			R\$ 14.568,34	R\$ 14.568,34
TOTAL DO MÊS			R\$269.703,71	R\$269.703,71



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 007
 REF. JUNHO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000057 a 000063	R\$126.590,00	R\$126.590,00
TOTAL DO DIA 05			R\$126.590,00	R\$126.590,00
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 49.342,45	R\$ 49.342,45
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 918,65	R\$ 918,65
TOTAL DO DIA 17			R\$ 50.261,10	R\$ 50.261,10
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 834,90	R\$ 834,90
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 594,88	R\$ 594,88
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 412,45	R\$ 412,45
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 14.857,81	R\$14.857,81
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 312,44	R\$ 312,44
TOTAL DO DIA 20			R\$6.17.012,48	R\$ 17.012,48
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$16.440,00	R\$16.440,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$10.993,89	R\$10.993,89
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 30.073,89	R\$ 30.073,89
TOTAL DO MÊS			R\$223.937,47	R\$ 223.937,47



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO – ESPERA FELIZ – MG – 36830 – 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA – 008
 REF. JULHO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000065 a 000070	R\$ 157.057,38	R\$ 157.057,38
TOTAL DO DIA 05			R\$ 157.057,38	R\$ 157.057,38
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$118.999,24	R\$118.999,24
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 945,68	R\$ 945,68
TOTAL DO DIA 17			R\$119.944,92	R\$ 119.944,92
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 790,70	R\$ 790,70
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 843,41	R\$ 843,41
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 345,75	R\$ 345,75
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$15.063,32	R\$15.063,32
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 339,56	R\$ 339,56
TOTAL DO DIA 20			R\$ 17.382,74	R\$ 17.382,74
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 40.200,00	R\$ 40.200,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 10.602,49	R\$10.602,49
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 53.442,49	R\$ 553.442,49
TOTAL DO MÊS			R\$ 347.827,53	R\$ 347.827,53



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 009
 REF. AGOSTO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000071	R\$ 30.600,00	R\$ 30.600,00
TOTAL DO DIA 05			R\$ 30.600,00	R\$ 30.600,00
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 166.568,89	R\$ 166.568,89
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 50.678,90	R\$ 50.678,90
TOTAL DO DIA 17			R\$ 217.247,79	R\$ 217.247,79
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 952,20	R\$ 952,20
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.004,80	R\$ 1.004,80
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 50.486,85	R\$ 50.486,85
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 4.691,73	R\$ 4.691,73
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 328,99	R\$ 328,99
TOTAL DO DIA 20			R\$ 57.464,57	R\$ 57.464,57
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 14.265,86	R\$ 14.265,86
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 12.619,82	R\$ 12.619,82
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 29.525,68	R\$ 29.525,68
TOTAL DO MÊS			R\$ 334.838,04	R\$ 334.838,04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 010
REF. SETEMBRO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000072 a 000074	R\$ 123.356,76	R\$123.356,76
TOTAL DO DIA 05			R\$ 123.356,76	R\$ 123.356,76
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 363.871,89	R\$363.871,89
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 29.589,98	R\$ 29.589,98
TOTAL DO DIA 17			R\$393.461,87	R\$393.461,87
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 952,20	R\$ 952,20
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.004,80	R\$1.004,80
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 59.245,00	R\$59.245,00
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 6.602,43	R\$6.602,43
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 345,77	R\$ 345,77
TOTAL DO DIA 20			R\$ 68.150,20	R\$68.150,20
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 5.289,00	R\$ 5.289,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$12.619,82	R\$12.619,82
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 20.548,82	R\$20.548,82
TOTAL DO MÊS			R\$ 605.517,47	R\$ 605.517,47



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 011
 REF. OUTUBRO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000075 a 000079	R\$ 407.014,34	R\$ 407.014,34
TOTAL DO DIA 28			R\$ 407.014,34	R\$ 407.014,34
0	1	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 309,45	R\$ 309,45
0	2	PROPAGANDA E PUBLICIDADE A CAIXA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 952,20	R\$ 952,20
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.004,80	R\$ 1.004,80
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 433,67	R\$ 433,67
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$28.904,16	R\$ 28.904,16
TOTAL DO DIA 20			R\$ 32.254,28	R\$ 32.254,28
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR REF A COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 262.455,90	R\$ 262.455,90
TOTAL DO DIA 18			R\$ 262.455,90	R\$ 262.455,90
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$12.619,82	R\$ 12.619,82
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 19.739,82	R\$ 19.739,82
TOTAL DO MÊS			R\$ 721.464,34	R\$ 721.464,34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA – ME
 RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
 CENTRO – ESPERA FELIZ – MG – 36830 – 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA – 012
 REF. NOVEMBRO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000080 a 000083	R\$ 162.046,16	R\$ 162.046,16
TOTAL DO DIA 02			R\$ 162.046,16	R\$ 162.046,16
0	1	PAPELARIAS A CAIXA	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
TOTAL DO DIA 03			R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 952,20	R\$ 952,20
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.004,80	R\$ 1.004,80
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 688,30	R\$ 688,30
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 21.945,86	R\$ 21.945,86
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 361,23	R\$ 361,23
TOTAL DO DIA 20			R\$ 24.952,39	R\$ 24.952,39
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 17.656,49	R\$ 17.656,49
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
0	4	CORREIOS A CAIXA	R\$ 72,45	R\$ 72,45
TOTAL DO DIA 30			R\$ 25.718,94	R\$ 25.718,94
TOTAL DO MÊS			R\$ 214.006,49	R\$ 214.006,49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 013
REF. DEZEMBRO/2023

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF 000084 A 000091	R\$256.214,29	R\$256.214,29
TOTAL DO DIA 05			R\$ 256.214,29	R\$ 256.214,29
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 75.606,34	R\$ 75.606,34
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 888,26	R\$ 888,26
TOTAL DO DIA 17			R\$ 76.494,60	R\$ 76.494,60
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 1.784,25	R\$ 1.784,25
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.883,74	R\$ 1.883,74
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 768,00	R\$ 768,00
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 22.701,22	R\$ 22.701,22
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 359,68	R\$ 359,68
0	6	Contribuições e Doações A CAIXA	R\$ 612,00	R\$ 612,00
0	7	INFORMATICA A CAIXA	R\$ 8.780,07	R\$ 8.780,07
0	8	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 359,56	R\$ 359,56
TOTAL DO DIA 20			R\$ 37.248,52	R\$ 37.248,52
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 23.543,82	R\$25.543,82
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 31.433,82	R\$ 31.433,82
TOTAL DO MÊS			R\$ 401.391,23	R\$ 401.391,23



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

APURAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONOMICO DA FIRMA
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
CENTRO – ESPERA FELIZ – MG – 36830 – 000
C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA – 014

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA-----	84.345,90	
MATERIAL À SER UTILIZADO-----	98.468,46	182.814,36

PERMANENTE IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS-----	311.187,45	311.187,45
TOTAL-----		494.001,81

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDOR À PAGAR-----	31.112,18	
IMPOSTOS -----	23.101,14	54.213,32

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL-----	350.000,00	
LUCROS ACUMULADOS-----	89.788,49	439.788,49
TOTAL-----		494.001,81

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA À CONTABILIDADE, SOMANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 494.001,81 (Quatrocentos noventa e quatro mil, um real e oitenta e um centavos)

ESPERA FELIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÓCIA ADMINISTRADORA: BRUNA VALADÃO SINIS
CPF: 086.266.786-06

TÉC. CONTABILIDADE: BENTO LACERDA
C.R.C.: 39.819 CPF: 423.479.986-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31/12/2021 DA FIRMA
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
RUA ANTONIO VIEIRA BASTOS, Nº 71
CENTRO – ESPERA FELIZ – MG – 36830 – 000
C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA – 015

Estoque de Mercadorias em 31/12/2022.....	12.677,44	
Compra de Material n/ exercício.....	1.486.251,94	
Menos Estoque de Material Inacabados em 31/12/2023.....	19.119,39	
Igual custo de Material Utilizados.....		1.479.809,99
MAIS DESPESAS COMPLEMENTARES		
Impostos e Taxas.....	187.938,52	
Papelarias.....	1.289,00	
Contribuições e Doações.....	612,00	
Despesas em Cartórios.....	351,22	
Correios.....	215,10	
Propagandas e publicidades.....	650,00	
Despesas diversas.....	137.172,40	
Uso e Consumo.....	126.827,36	
Informática.....	8.780,07	
Telefone / Água e Luz.....	3.939,98	
Encargos Sociais.....	21.563,17	
Pro-Labore.....	31.680,00	
Ordenados.....	148.836,15	
Pagamentos a terceiros.....	124.369,06	794.224,03
SUB TOTAL.....		2.274.034,02
Lucros do Exercício.....		89.788,49
TOTAL.....		2.363.822,51
RECEITAS		
Receitas.....	2.363.822,51	
Total		2.363.822,51

Reconhecemos a exatidão da presente Apuração de Resultados da conta Lucros e perdas, mediante documentação apresentadas à contabilidade, somando a importância de **R\$2.363.822,51** (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte dois reais, cinquenta e um centavos).

ESPERA FELIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÓCIA ADMINISTRADORA: BRUNA VALADÃO SINIS
CPF: 086.266.786-06

TÉC. CONTABILIDADE: BENTO LACERDA
CRC: 39.819 CPF: 423.479.986-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME					
NIRE:	3121073932-6	CNPJ:	26.426.302/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	8	Data assinatura:	19/03/2024		
Quantidade de páginas:	16				
Período de escrituração					
Início:	05/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
423.479.986-68	BENTO LACERDA	Técnico em Contabilidade	39819
086.266.786-06	BRUNA VALADAO SINIS	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/189.000-4 no dia 19/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME

CNPJ: 26.426.302/0001-10

Rua Antônio Vieira Bastos, nº 71

Centro, Espera Feliz – MG

CEP: 36.830-000

000184

(ILG) = Índice Liquidez Geral

(AC) = Ativo circulante

(RLP) = Realizável em longo prazo

(PL) = Patrimônio Líquido

(PC) = Passivo Circulante

(ELP) = Exigível em longo Prazo

(ILC) = Índice Liquidez Corrente

(ISG) = Índice Solvência Geral

(AT) = Ativo Total

(IEG) = Índice Endividamento Geral

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC + RLP = 182.814,36

PC + ELP = 54.213,32

ILG = 3.3721

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = 182.814,36

PC = 54.213,32

ILC = 3.3721

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = 494.001,81

PC + ELP = 54.213,32

ISG = 9.1121

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PC + ELP = 54.213,32

AT = 494.001,81

IEG = 0.1097

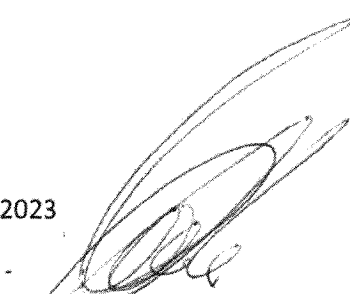
ESPERA FELIZ/MG, 31 DE Dezembro de 2023



BRUNA VALADÃO SINIS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 086.266.786-06


CONTADOR BENTO LACERDA

CPF: 423.479.986-68

CRCMG 39.819

Bento Lacerda
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC/MG 39819 CPF 423 479 986-68



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99821772 em 13/05/2025. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/302.297-5	Y4hQ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
Nire:	3121073932-6
CNPJ:	26.426.302/0001-10
Município:	ESPERA FELIZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	05/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
086.266.786-06	BRUNA VALADAO SINIS	
423.479.986-68	BENTO LACERDA	39.819



Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 13/05/2025, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de maio de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/302.297-5.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME					
NIRE:	3121073932-6	CNPJ:	26.426.302/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	16
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	12/05/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
086.266.786-06	BRUNA VALADÃO SINIS	Administrador	
423.479.986-68	BENTO LACERDA	Técnico em Contabilidade	39.819



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482, S/Nº CENTRO
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 002
 REF. JANEIRO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 159.000,00	R\$159.000,00
TOTAL DO DIA 05			R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 55.101,20	
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 218,00	R\$ 55.101,20 R\$ 218,00
TOTAL DO DIA 17			R\$ 55.319,20	R\$ 55.319,20
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 902,20	
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 943,18	R\$ 902,20 R\$ 943,18
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 282,65	R\$ 282,65
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 10.335,00	R\$10.335,00
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 312,56	R\$ 312,56
0	6	DESPESAS EM CARTORIOS A CAIXA	R\$ 131,68	R\$ 131,68
TOTAL DO DIA 20			R\$ 12.907,27	R\$ 12.907,27
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 1.412,00	
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 11.789,87	R\$ 1.412,00 R\$11.789,87
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00
0	4	CORREIOS A CAIXA	R\$ 69,56	R\$ 69,56
TOTAL DO DIA 30			R\$ 16.095,43	R\$ 16.095,43
TOTAL DO MÊS			R\$243.321,90	R\$ 243.321,90



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482, S/N
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 003
 REF. FEVEREIRO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$484.364,84	R\$484.364,84
TOTAL DO DIA 05			R\$ 484.364,84	R\$ 484.364,84
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 102.760,80	
		VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 102.760,80
0	2	DESPESA DIVERSAS	R\$ 301,22	
		A CAIXA		R\$ 301,22
TOTAL DO DIA 17			R\$ 103.062,02	R\$ 103.062,02
0	1	INSS	R\$ 900,12	
		A CAIXA		R\$ 900,12
0	2	FGTS	R\$ 950,72	
		A CAIXA		R\$ 950,82
0	3	USO E CONSUMO	R\$ 302,72	
		A CAIXA		R\$ 302,72
0	4	IMPOSTOS	R\$21.909,56	
		A CAIXA		R\$21.909,56
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 344,56	
		A CAIXA		R\$ 344,56
0	6	DESPESAS EM CARTORIOS	R\$ 102,69	
		A CAIXA		R\$ 102,69
TOTAL DO DIA 20			R\$ 24.510,37	R\$ 24.510,37
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.412,00	
		A CAIXA		R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS	R\$ 11.045,92	
		A CAIXA		R\$ 11.045,92
0	3	PRO-LABORE	R\$ 2.824,00	
		A CAIXA		R\$ 2.824,00
0	4	CORREIOS	R\$ 31,66	
		A CAIXA		R\$ 31,66
TOTAL DO DIA 30			R\$ 15.313,58	R\$ 15.313,58
TOTAL DO MÊS			R\$ 627.250,81	R\$627.250,81



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482 - KM S/Nº
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 004
 REF. MARÇO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 93.346,90	R\$ 93.346,90
TOTAL DO DIA 05			R\$ 93.346,90	R\$ 93.346,90
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$106.124,45	
		VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$106.124,45
0	2	DESPESA DIVERSAS	R\$ 322,89	
		A CAIXA		R\$ 322,89
TOTAL DO DIA 17			R\$ 6.447,34	R\$ 6.447,34
0	1	INSS	R\$ 900,12	
		A CAIXA		R\$ 900,12
0	2	FGTS	R\$ 950,72	
		A CAIXA		R\$ 950,72
0	3	IMPOSTOS	R\$ 6.067,54	
		A CAIXA		R\$ 6.067,54
0	4	USO E CONSUMO	R\$ 701,22	
		A CAIXA		R\$ 701,22
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 302,68	
		A CAIXA		R\$ 302,68
TOTAL DO DIA 20			R\$ 8.922,28	R\$ 8.922,28
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.412,00	
		A CAIXA		R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS	R\$11.045,92	
		A CAIXA		R\$ 11.045,12
0	3	PRO-LABORE	R\$ 2.824,00	
		A CAIXA		R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 15.281,92	R\$ 15.281,92
TOTAL DO MÊS			R\$223.998,44	R\$ 223.998,44



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482, S/Nº
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 005
 REF. ABRIL/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 235.335,12	R\$235.335,12
TOTAL DO DIA 05			R\$ 235.335,12	R\$235.335,12
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 109.674,67	
		VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 109.674,67
0	2	DESPESA DIVERSAS	R\$ 51.488,10	
		A CAIXA		R\$ 51.488,10
TOTAL DO DIA 17			R\$ 61.162,77	R \$61.162,77
0	1	INSS	R\$ 805,05	
		A CAIXA		R\$ 805,05
0	2	FGTS	R\$ 845,27	
		A CAIXA		R\$ 845,27
0	3	USO E CONSUMO	R\$ 5.099,12	
		A CAIXA		R\$ 5.099,12
0	4	IMPOSTOS	R\$ 15.296,78	
		A CAIXA		R\$ 15.296,78
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 368,12	
		A CAIXA		R\$ 368,12
TOTAL DO DIA 20			R\$ 22.414,34	R\$ 22.414,34
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.412,00	
		A CAIXA		R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS	R\$ 11.632,26	
		A CAIXA		R\$11.632,26
0	3	PRO-LABORE	R\$ 2.824,00	
		A CAIXA		R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 15.868,26	R\$ 15.868,26
TOTAL DO MÊS			R\$434.780,49	R\$ 434.780,49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482 S/Nº
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 006
 REF. MAIO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 109.798,16	R\$ 109.798,16
0	2	A CAIXA VENDA DE MERCADORIAS CONFORME N. F.	R\$ 41.421,00 R\$ 41.421,00	
TOTAL DO DIA 05			R\$ 151.219,16	R\$ 151.219,16
0	1	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 51.001,44	R\$ 51.001,44
0	2	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF A COMPRA DE MAERCADORIAS	R\$ 162.333,80	R\$ 162.333,80
TOTAL DO DIA 17			R\$ 213.335,24	R\$ 213.335,24
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 1.023,43	R\$ 1.023,43
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.067,44	R\$ 1.067,44
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 568,60	R\$ 568,60
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 9.829,24	R\$ 9.829,24
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 333,56	R\$ 333,56
0	6	DESPESAS EM CARTORIOS A CAIXA	R\$ 102,88	R\$ 102,88
TOTAL DO DIA 20			R\$ 12.925,15	R\$ 12.925,15
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 13.132,33	R\$ 13.132,33
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00
0	4	CORREIOS A CAIXA	R\$ 62,45	R\$ 62,45
TOTAL DO DIA 30			R\$ 17.430,78	R\$ 17.430,78
TOTAL DO MÊS			R\$ 394.910,33	R\$ 394.910,33



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482, S/N~
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 00
 REF. JUNHO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 65.354,53	R\$ 64.354,53
TOTAL DO DIA 05			R\$ 65.354,53	R\$ 65.354,53
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 96.889,00	R\$ 96.889,00
0	2	DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 546,22	R\$ 546,22
TOTAL DO DIA 17			R\$ 97.435,22	R\$ 97.435,22
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 982,49	R\$ 982,49
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.014,71	R\$ 1.014,71
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 444,22	R\$ 444,22
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 4.857,81	R\$ 4.857,81
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 368,74	R\$ 68,74
TOTAL DO DIA 20			R\$ 7.667,97	R\$ 7.667,97
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 15.008,88	R\$ 15.008,88
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 19.244,88	R\$ 19.244,88
TOTAL DO MÊS			R\$ 189.702,60	R\$ 189.702,60



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482 S/N^
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 008
 REF. JULHO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 113.145,00	R\$ 113.145,00
0	2	PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF A CAIXA	R\$ 29.697,65	R\$ 29.697,65
		VENDAS DE MERCADORIAS CONFORME N. F.		
TOTAL DO DIA 05			R\$ 142.842,65	R\$ 142.842,65
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 118.765,44	
0	2	VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 118.765,44
		DESPESA DIVERSAS	R\$ 404,88	
		A CAIXA		R\$ 404,88
TOTAL DO DIA 17			R\$ 119.170,32	R\$ 119.170,32
0	1	INSS	R\$ 1.302,63	
0	2	A CAIXA		R\$ 1.302,63
0	3	FGTS	R\$ 893,91	
0	4	A CAIXA		R\$ 893,91
0	5	USO E CONSUMO	R\$ 312,66	
0	6	A CAIXA		R\$ 312,66
0	7	IMPOSTOS	R\$ 9.284,73	
0	8	A CAIXA		R\$ 9.284,73
0	9	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 401,22	
		A CAIXA		R\$ 401,22
TOTAL DO DIA 20			R\$ 12.195,15	R\$ 12.195,15
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.412,00	
0	2	A CAIXA		R 1.412,00
0	3	ORDENADOS	R\$ 15.586,67	
0	4	A CAIXA		R\$ 15.586,67
0	5	PRO-LABORE	R\$ 2.824,00	
		A CAIXA		R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 19.822,67	R\$ 19.822,67
TOTAL DO MÊS			R\$ 294.030,79	R\$ 294.030,79



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482 S/Nº
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 009
 REF. AGOSTO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA	R\$ 21.344,00	
		SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 21.344,00
0	2	PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF		
		A CAIXA	R\$ 113.336,68	
		VENDAS DE MERCADORIAS CONFORME N. F.	R\$ 113.336,68	
TOTAL DO DIA 05			R\$ 134.680,68	R\$134.680,68
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 99.544,00	
		VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 99.544,00
0	2	DESPESA DIVERSAS	R\$ 432,80	
		A CAIXA		R\$ 432,80
TOTAL DO DIA 17			R\$ 99.976,00	R\$ 99.976,00
0	1	INSS	R\$ 1.071,97	
A	CAIXA	A CAIXA		R\$ 1.071,97
0	2	FGTS	R\$ 1.114,83	
		A CAIXA		R\$ 1.114,83
0	3	USO E CONSUMO	R\$ 486,85	
		A CAIXA		R\$ 486,85
0	4	IMPOSTOS	R\$ 7.366,87	
		A CAIXA		R\$ 7.366,87
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 344,44	
		A CAIXA		R\$ 344,44
TOTAL DO DIA 20			R\$ 10.384,96	R\$10.384,96
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$26.412,00	
		A CAIXA		R\$ 26.412,00
0	2	ORDENADOS	R\$14.749,08	
A	CAIXA	A CAIXA		R\$ 14.749,08
0	3	PRO-LABORE	R\$ 2.824,00	
		A CAIXA		R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 43.985,08	R\$ 43.985,08
TOTAL DO MÊS			R\$ 289.026,72	R\$ 289.026,72



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482 S/N
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

REF. SETEMBRO/2024 FOLHA - 010

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 226.688,01	R\$ 226.688,01
0	2	PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF A CAIXA	78.175,70 R\$ 78.175,70	
TOTAL DO DIA 05			R\$ 304.863,71	R\$ 304.863,71
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$121.633,80	
0	2	VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS DESPESA DIVERSAS A CAIXA	R\$ 50.589,98	R\$121.633,80 R\$ 50.589,98
TOTAL DO DIA 17			R\$ 172.223,78	R\$ 152.223,78
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 1.175,46	R 1.175,46
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.233,12	R\$1.233,12
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$50.688,56	R\$50.688,56
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$69.816,10	R\$69.816,10
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 366,54	R\$ 366,54
TOTAL DO DIA 20			R123.279,78	R\$123.279,78
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$14.300,58	R\$14.300,58
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 18.536,58	R\$ 18.536,58
TOTAL DO MÊS			R\$ 618.903,85	R\$618.903,85



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482, S/N
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 011
 REF. OUTUBRO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 34.577,39	R\$ 34.577,39
0	1	A CAIXA VENDA DE MERCADORIAS CONFORME N.F.	R\$ 59.377,50 R\$ 59.377,50	
TOTAL DO DIA 28			R\$ 93.954,89	R\$ 93.954,90
0	1	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 332,54	R\$ 332,54
0	2	PROPAGANDA E PUBLICIDADE A CAIXA	R\$ 480,00	R\$ 480,00
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 1.175,46	R\$ 1.175,46
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.233,12	R\$ 1.233,12
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 514,32	R\$ 514,32
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 6.107,01	R\$ 6.107,01
TOTAL DO DIA 20			R\$ 9.842,45	R\$ 9.842,45
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS VR REF A COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 202.444,89	R\$ 202.444,89
TOTAL DO DIA 18			R\$ 202.444,89	R\$ 202.444,89
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 14.300,58	R\$ 14.300,58
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 18.536,58	R\$ 18.536,58
TOTAL DO MÊS			R\$ 324.778,81	R\$ 324.778,81



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000197

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482 S/N
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 012
 REF. NOVEMBRO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$ 130.276,71	R\$ 130.276,71
TOTAL DO DIA 02			R\$ 130.276,71	R\$ 130.276,71
0	1	PAPELARIAS A CAIXA	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
TOTAL DO DIA 03			R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
0	1	INSS A CAIXA	R\$ 1.175,46	R\$1.175,46
0	2	FGTS A CAIXA	R\$ 1.788,48	R\$1.788,48
0	3	USO E CONSUMO A CAIXA	R\$ 564,88	R\$ 564,88
0	4	IMPOSTOS A CAIXA	R\$ 8.467,95	R\$ 8.467,95
0	5	TELEFONE/AGUA/LUZ A CAIXA	R\$ 347,12	R\$ 347,12
TOTAL DO DIA 20			R\$ 12.343,89	R\$ 12.343,89
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS A CAIXA	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
0	2	ORDENADOS A CAIXA	R\$ 21.242,75	R\$21.242,75
0	3	PRO-LABORE A CAIXA	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00
0	4	CORREIOS A CAIXA	R\$ 66,32	R\$ 66,32
TOTAL DO DIA 30			R\$ 25.775,07	R\$ 25.775,07
TOTAL DO MÊS			R\$ 169.684,67	R\$ 169.684,67



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
 RODOVIA BR 482 S/Nº
 CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
 C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 013
 REF. DEZEMBRO/2024

** DIARIO **

DIA	N. LANC	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0	1	A CAIXA SERVIÇOS PRESTADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME NF	R\$201.138,32	R\$201.138,32
TOTAL DO DIA 05			R\$ 201.138,32	R\$ 201.138,32
0	1	COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$146.765,14	
0	2	VR. REF. COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$146.765,14
		DESPESA DIVERSAS	R\$ 466,88	
		A CAIXA		R\$ 466,88
TOTAL DO DIA 17			R\$147.232,02	R\$ 147.232,02
0	1	INSS	R\$ 2.236,17	
0	2	A CAIXA		R\$ 2.236,17
		FGTS	R\$ 1.788,48	
0	3	A CAIXA		R\$ 1.788,48
		USO E CONSUMO	R\$ 801,60	
0	4	A CAIXA		R\$ 801,60
		IMPOSTOS	R\$ 4.566,80	
0	5	A CAIXA		R\$ 4.566,80
		TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 363,22	
0	6	A CAIXA		R\$ 363,22
		CONTRIBUIÇÃO E DOAÇÃO	R\$ 720,00	
0	7	A CAIXA		R\$ 720,00
		INFORMATICA	R\$ 9.606,00	
0	8	A CAIXA		R\$ 9.606,00
		TELEFONE/AGUA/LUZ	R\$ 328,32	
		A CAIXA		R\$ 328,32
TOTAL DO DIA 20			R\$ 20.410,59	R\$ 20.410,59
0	1	PAGAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.412,00	
0	2	A CAIXA		R\$ 1.412,00
		ORDENADOS	R\$ 20.182,03	
0	3	A CAIXA		R\$20.182,03
		PRO-LABORE	R\$ 2.824,00	
		A CAIXA		R\$ 2.824,00
TOTAL DO DIA 30			R\$ 24.418,03	R\$ 24.418,03
TOTAL DO MÊS			R\$ 393.198,96	R\$ 393.198,96



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

APURAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONOMICO DA FIRMA
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
RODOVIA BR 482 KM
CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 014

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA	79.969,81	
MATERIAL À SER UTILIZADO	124.230,17	204.199,98

PERMANENTE IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS	316.202,68	316.202,68
TOTAL		520.402,66

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDOR À PAGAR	39.718,24	
IMPOSTOS	26.819,18	66.537,42

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL	350.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	103.865,24	453.865,24
TOTAL		520.402,66

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA À CONTABILIDADE, SOMANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 520.402,66 (Quinhentos e vinte mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

ESPERA FELIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÓCIA ADMINISTRADORA: BRUNA VALADÃO SINIS
CPF: 086.266.786-06

TÉC. CONTABILIDADE: BENTO LACERDA
CPF: 423.479.986-68 CRC: 39.819



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31/12/2021 DA FIRMA
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME
RODOVIA BR 482 S/Nº
CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - 36830 - 000
C.N.P.J. 26.426.302/0001-10

FOLHA - 015

Estoque de Mercadorias em 31/12/2023.....	22.677,44	
Compra de Material n/ exercício.....	1.322.037,19	
Menos Estoque de Material Inacabados em 31/12/2024.....	18.677,32	
Igual custo de Material Utilizados.....		1.326.037,31
<u>MAIS DESPESAS COMPLEMENTARES</u>		
Impostos e Taxas.....	173.905,39	
Papelarias.....	1.289,00	
Contribuições e Doações.....	720,00	
Despesas em Cartórios.....	337,25	
Correios.....	296,31	
Propagandas e publicidades.....	480,00	
Despesas diversas.....	156.337,29	
Uso e Consumo.....	60.767,40	
Informática.....	9.606,00	
Telefone / Água e Luz.....	3.470,74	
Encargos Sociais.....	27.474,54	
Pro-Labore.....	33.888,00	
Ordenados.....	180.959,04	
Pagamentos a terceiros.....	116.944,00	766.474,96
SUB TOTAL.....		2.092.512,27
Lucros do Exercício.....		<u>103.865,24</u>
TOTAL.....		2.196.377,51
<u>RECEITAS</u>		
Receitas.....	2.196.377,51	
Total.....		2.196.377,51

Reconhecemos a exatidão da presente Apuração de Resultados da conta Lucros e perdas, mediante documentação apresentadas à contabilidade, somando a importância de **R\$2.196.377,51** (Dois milhões, cento e noventa e seis mil e trezentos setenta e sete reais, cinquenta e um centavos).

ESPERA FELIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SÓCIA ADMINISTRADORA: BRUNA VALADÃO SINIS
CPF: 086.266.786-06

TÉC. CONTABILIDADE: BENTO LACERDA
CPF: 423.479.986-68 CRC: 39.819



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME					
NIRE:	3121073932-6	CNPJ:	26.426.302/0001-10	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	12/05/2025
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
086.266.786-06	BRUNA VALADÃO SINIS	Administrador	
423.479.986-68	BENTO LACERDA	Técnico em Contabilidade	39.819



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/302.297-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - ME

CNPJ: 26.426.302/0001-10

RODOVIA BR-482 S/Nº

Centro, Espera Feliz – MG

CEP: 36.830-000

(ILG) = Índice Liquidez Geral
 (AC) = Ativo circulante
 (RLP) = Realizável em longo prazo
 (PL) = Patrimônio Líquido
 (PC) = Passivo Circulante
 (ELP) = Exigível em longo Prazo
 (ILC) = Índice Liquidez Corrente
 (ISG) = Índice Solvência Geral
 (AT) = Ativo Total
 (IEG) = Índice Endividamento Geral

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC + RLP = 204.199,98

PC + ELP = 66.537,42

ILG = 3.0689

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = RLP = 204.199,98

PC = 66.537,42

ILC = 3.0689

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = 520.402,66

PC + ELP = 66.537,42

ISG = 7.8212

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PC + ELP = 66.537,42

AT = 520.402,66

IEG = 0.1278

ESPERA FELIZ/MG, 31 DE Dezembro de 2024

Bruna Valadão Sinis

BRUNA VALADÃO SINIS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 086.266.786-06

Bento Lacerda

Bento Lacerda

TECNICO DE CONTABILIDADE

CRC/MG 39819 CPF 423.479.986-68

CONTADOR BENTO LACERDA

CPF: 423.479.986-68

CRCMG 39.819

**Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)**

Exercício: 2025

Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA**DECLARAÇÃO ORIGINAL**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	CNPJ da Matriz 26.426.302/0001-10
Data da Abertura no CNPJ 26/10/2016	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/02/2025 15:03:37
Número do Recibo 02.07.25045.0373045-1
Autenticação 26058.42548.63743.02309

**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.426.302/0001-10
Nome empresarial: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 26/10/2016
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	8
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	6
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 16.944,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 077.917.566-25

Nome: RICARDO VERDEIRO ROSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 19.320,51
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 264263022024001

Número do Recibo: 02.07.25045.0373045-1

Autenticação: 26058.42548.63743.02309

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 086.266.786-06

Nome: BRUNA VALADAO SINIS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 19.320,51

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 26.426.302/0001-10 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 78.175,70

Aquisições no mercado interno R\$ 78.175,70

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
--	----------

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
--	----------

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
---	----------

Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 78.175,70
--	---------------

Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 976.034,55
--	----------------

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/02/2025 15:03:37

Número do Recibo: 02.07.25045.0373045-1

Autenticação: 26058.42548.63743.02309



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA
CNPJ: 26.426.302/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:27 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **D9D2.93EC.62A3.B0B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.426.302/0001-10
Razão Social: CONSTRUTORA R B E LUCAS LTDA
Endereço: ROD RODOVIA BR 482 1681 KM 8 / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704584004317988

Informação obtida em 03/09/2025 16:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002854029.00-49

CNPJ/CPF: 26.426.302/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES)

NÚMERO: 1681

COMPLEMENTO: KM 08,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36830000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000911900797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

**CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 2670/2025**

Certifico, para os devido fins que:
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

CPF/CNPJ: 26.426.302/0001-10

Endereço: Rodovia BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES) Nº1681 - KM 08 - CENTRO - Espera Feliz-MG
CEP: 36830-000

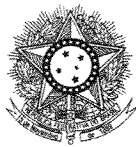
Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:715b92aa

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025

VALIDADE: 180 dias

Qualquer Rasura Invalida a Certidao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.426.302/0001-10

Certidão nº: 51627813/2025

Expedição: 03/09/2025, às 16:35:33

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.426.302/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME
CNPJ: 26.426.302/0001-10
ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES), Nº 1681, KM 08
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

PROPOSTA COMERCIAL

1. PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificação e lote abaixo.

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

(AMPLA CONCORRÊNCIA ou EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REF	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento, assentamento e execução de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricada, dimensões 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), para Ciclovía.	M	10.000		R\$58,34	R\$583.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

CONDICÃO DE PAGAMENTOS: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-ME
CNPJ: 26.426.302/0001-10
ROD BR-482 (ESPERA FELIZ X DORES), Nº 1681, KM 08
CENTRO – ESPERA FELIZ/MG
CEP: 36.830-000

ESPERA FELIZ/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

BRUNA VALADAO SINIS

Data: 09/09/2025 09:56:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNA VALADÃO SINIS
EMPRESARIA
RG: MG-12.582.820 SSP/MG
CPF: 086.266.786-06

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 0186

Fornecedor: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA

CNPJ: 26.426.302/0001-10

Representante: BRUNA VALADAO SINIS

Telefone: (32) 3746-3254

E-mail: construtorarbelucas@gmail.com

Endereço: Rd Br 482, 1681 -, Espera Feliz - Minas Gerais - 36830-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10.000,00	MT	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUCAO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA	SERVI ÇO	SERVIÇ O	R\$ 58,34	R\$ 583.400,00
							Total R\$ 583.400,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

BRUNA VALADAO SINIS - 08626678606

Dados: 09/09/2025 13:35:55

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA
26.426.302/0001-10



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0186

Às 09:30:12 horas do dia 09 de Setembro de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	Microempresa
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	Microempresa
M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47060	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26426302000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,35	Classificada	--
99705	4C CONSTRUTORA LTDA	34449555000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,40	Classificada	--
25346	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09313037000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	R\$ 100,00	09/09/2025 09:15:04	Classificado
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R\$ 63,40	07/09/2025 08:09:12	Classificado
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 63,35	25/08/2025 14:05:28	Classificado
M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	R\$ 63,34	09/09/2025 09:41:14	Manual
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 58,34	09/09/2025 09:41:15	Automatico

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/09/2025 09:30:32	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	09/09/2025 09:32:41	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	09/09/2025 09:42:50	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	09/09/2025 09:45:00	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	09/09/2025 09:47:22	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	09/09/2025 09:57:22	O tempo de negociação está encerrado.
	09/09/2025 10:01:43	A proposta do fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$58,34.
	09/09/2025 10:01:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/09/2025 10:16:55	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/09/2025 13:20:10	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA-26.426.302/0001-10, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA -26.426.302/0001-10 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$58,34.
	09/09/2025 13:20:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/09/2025 13:35:18	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	09/09/2025 13:41:42	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Obrigado à todos pela participação.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R\$ 58,34
2º	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	R\$ 63,34
3º	4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R\$ 63,40

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/09/2025 09:30:12	Prezados, bom dia! Estamos prestes a iniciar a sessão do Pregão Eletrônico 0066/2025. Peço aos senhores que ofertem seus lances com atenção. Gentileza aguardar enquanto analisamos as propostas.
	09/09/2025 09:32:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:32:41
	09/09/2025 10:24:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/09/2025 10:23:00hs até o dia 09/09/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/09/2025 10:24:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/09/2025 10:24:00hs até o dia 09/09/2025 13:00:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR defis_receita_bruta_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnh_digital_bruna_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR inscricao_estadual_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_trabalhista_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_fgts_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_receita_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_estadual_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR licitanet_declaracoes_fornecedor_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR consultaoptantes_1_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:23	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_falencia_1757426483.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnh_digital_ricardo_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_acervo_e_atestado_2022_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR contrato_prestacao_de_servico_engenheiro_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR crea_pj_certidao_de_registro_e_quitacao_pessoa_juridica_crea_empresa_2025_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_menor_meio_fioassinado_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unificada_meio_fioassinado_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR declaracao_me_meio_fioassinado_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_simplificada_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:24	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR crea_pf_certidao_de_registro_e_quitacao_pessoa_fisica_crea_pessoa_fisica_2025_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:25	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR balanço_2023_para_usar_em_2024_termo_livro_e_indice_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:25	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_meio_fio_1757426484.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:25	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR balanço_2024_para_usar_em_2025_termo_livro_e_indice_1757426485.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/09/2025 11:01:25	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR alvara_de_funcionamento_2025_1757426485.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:25	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_municipal_1757426485.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:26	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_acervo_e_atestado_2021_1757426486.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:26	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR ultima_alteracao_contratual_1757426486.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:01:26	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR primeira_alteracao_contratual_1757426486.pdf no habilitanet.
	09/09/2025 11:02:04	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1757426524.zip no habilitanet.
	09/09/2025 11:08:55	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR planilha_meio_fioassinado_1757426934.pdf no proposta final.
	09/09/2025 11:08:55	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR propostaassinado_1757426934.pdf no proposta final.
	09/09/2025 11:09:03	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ENVIAR propostaassinado_1757426943.zip no proposta final.
	09/09/2025 13:00:02	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	09/09/2025 13:00:02	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	09/09/2025 13:05:59	Prezados, boa tarde! Estamos realizando a conferência dos documentos, em breve daremos retorno.
	09/09/2025 13:35:55	O fornecedor CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:41:42 horas do dia 09 de Setembro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Bruno Abreu Ornelas
Pregoeiro(a) Oficial



ROGERIO MAGRO DIAS
Equipe de Apoio



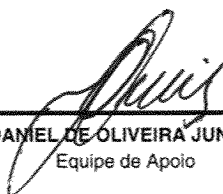
CRISTIANE DA SILVA
Equipe de Apoio



VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Equipe de Apoio

TBCQ

THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES
Equipe de Apoio



DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Equipe de Apoio



MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA
Equipe de Apoio

Autenticação: B491B6453093FEBD837C4C516070DAEC



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000066/2025 - 09/09/2025 - Processo Nº 000186/2025
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	16/09/2025
Nº	002

Processo nº 000066/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, Processo Nº 000066/2025, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 16 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR ADJUNTO



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Nº 000222



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0186

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025 referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - 26.426.302/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	10.000,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 58,34	R\$ 583.400,0000	R\$ 63,40	R\$ 634.000,00	7,9810 %	R\$ 50.600,00

Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUCAO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	7,9810 %	R\$ 50.600,00
R\$ 583.400,00	R\$ 634.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 583.400,00	R\$ 634.000,00	7,9810 %	50.600,00

Espera Feliz - Minas Gerais, 18 de Setembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

Fornecedor : CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA - 26.426.302/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	10.000,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 58,34	R\$ 583.400,00	R\$ 63,40	R\$ 634.000,00	7,98	R\$ 5,06
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUCAO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA CICLOVIA										
Subtotal Adjudicado R\$ 583.400,00						Subtotal Orçado: R\$ 634.000,00		7,9810	%	R\$ 50.600,00

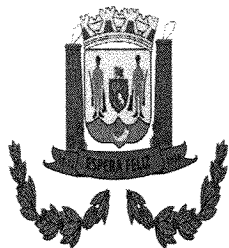
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 583.400,00	R\$ 634.000,00	7,9810 %	50.600,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG, 18 de Setembro de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

000224

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000066/2025 - 09/09/2025 - Processo Nº 000186/2025
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	18/09/2025
Tipo	Publicação do Resultado

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 18 de setembro de 2025

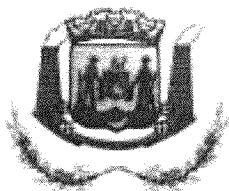
Processo: 000186/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

CNPJ - Fornecedor: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA -ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO

Valor: R\$ 583.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 00164/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0164/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ –
PMEF E A EMPRESA
CONSTRUTORA R B & LUCAS
LTDA -ME.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0066/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL** Sr. Oziel Gomes da Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da pasta solicitante adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

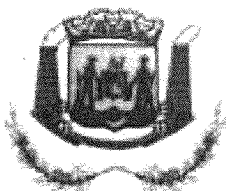
De outro lado, a **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA -ME**, sito à RUA ANTONIO VIEIRA BSTOS, 71 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, CNPJ nº 26.426.302/0001-10, neste ato por seu representante legal, Sra **BRUNA VALADÃO SINIS**, denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

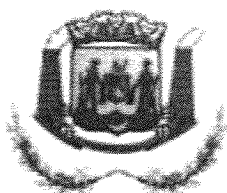
1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 0066/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

4.2. Os itens objeto desta ata são os constantes na relação de itens registrados no valor global de R\$583.400,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), conforme extrato de termo anexo a esta ata.

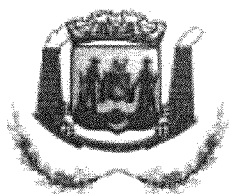
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão requerer a íntegra dos itens integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em adquirir os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução Autorização de Fornecimento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período, desde que solicitado e aceito pela pasta requisitante.

7.6. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

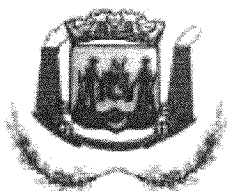
8.1. A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irreeajustáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

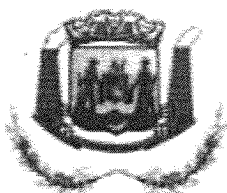
10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

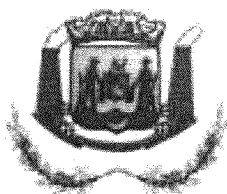
d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente da quantidade de órgãos aderentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, 18 de setembro de 2025.

OZIEL GOMES DA

SILVA:922385136

04

Assinado de forma digital
por OZIEL GOMES DA

SILVA:92238513604

Dados: 2025.09.18 16:17:38
-03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



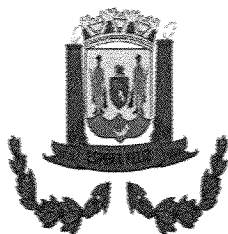
BRUNA VALADAO SINIS

Data: 18/09/2025 20:44:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA -ME

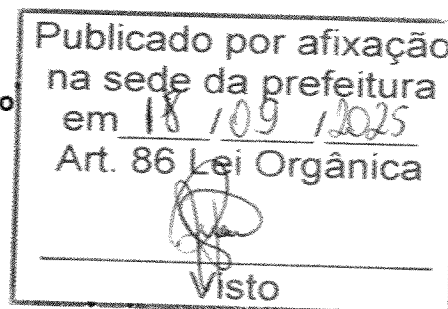
DETENTORA



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000232

Extrato de Contrato ou Termo



Pregão Eletrônico Nº 000066/2025

Processo: 000186 / 2025

Termo Nº 000164/2025

Empresa: CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA -ME

CNPJ: 26.426.302/0001-10

Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA BSTOS, 71 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Data Assinatura: 18/09/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00004367	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO fornecimento, assentamento e execução de guia (meio-fio) confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para ciclovia MT SERVIÇO	10.000,000	58,340	583.400,000	58,340	